

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 428, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 106/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.619, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lambari , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;

15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;

16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;

17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;

18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;

19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;

20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;

21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;

22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;

23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;

24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;

26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;

27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;

28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;

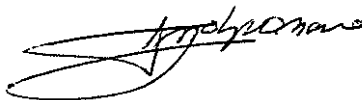
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;

30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;

31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. J. P. P. P.', is written over a horizontal line.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039625/2015-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, inscrita no CNPJ nº 05.278.720/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9471/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2619, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2619/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869172** e o código CRC **44CF9C00**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35841/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039625/2015-79.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681397** e o código CRC **D98469AE**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17618/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.039625/2015-79**

Processo de Outorga nº: **53710.000997/2002**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lambari, estado de Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 2941, publicada no DOU de 19/12/2002, e Decreto Legislativo nº 975, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 06/10/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0652017** e o código CRC **F135389F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25624/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce**

Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho
37480.000 Lambari/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039625/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17618/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0652062** e o código CRC **B8CAF043**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC

Of. nº 25624/ 2015/SEI-MC, 10 de agosto de 2015

53900.039625/2015-79

ENDEREÇO / A

Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho

37480-000

Lambari/MG

CEP / CODE POST

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

[Handwritten Signature]

2008/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DJEISON SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

JOÃO ALVES
MAT: 8.417.314-9



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC5483 / 16

114 x 130 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 22679503 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

AGENCIA COMERCIAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Servico Publico Federal

Ministerio das Superintendencia

Secretaria de Planejamento

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Esplanada da Minist. de Planejamento

70000-000 - Brasilia - DF

Eletronica

Eletronica

300-0

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Eduardo Nogueira Martins

Endereço para correspondência :Av. Presidente Antonio Carlos, 187, Sertãozinho, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP37480-000.

Telefone para contato: 035-3271.1010

Correio eletrônico (e-mail) pv@transmineral.com.br.

Av. Presidente Antônio Carlos, 187 - Lambari - M.G. - CEP 37480-000



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.720/0001-37, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 187, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP 37480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2941 datada de 18 de dezembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 975 publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de outubro de 2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Lambari, 06 de agosto de 2015.


Presidente - ACCE

Nome do representante da entidade: Eduardo Nogueira Martins
CPF: 707.843.707-10

Av. Presidente Antônio Carlos, 187 - Lambari - M.G. - CEP 37480-000



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

DECLARAÇÃO

Declaramos, que a Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.720/0001-37, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 187, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP 37480-000, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), utilizando a frequência de 104,9 MHz, na localidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio.

Lambari, 06 de agosto de 2015.



Presidente - ACCE

Nome do representante da entidade: Eduardo Nogueira Martins
CPF: 707.843.707-10

Av. Presidente Antônio Carlos, 187 - Lambari - M.G. - CEP 37480-000



Menu Principal ▾

BOM DIA
Sérgio J. Trevisan Siqueira
Sistemas
Interativos
BOLETO => Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE
CNPJ: 05.278.720/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:22:59 do dia 06/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

06/08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.278.720/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	NÚMERO 195	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 37.480-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO LAMBARÍ	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA
ACCE**

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARÍ - MG
CNPJ 14.878.685/0001-80

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Comunicação Educativa daqui por diante referida como ACCE é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Lambari, Estado de Minas Gerais, tendo como área de abrangência de suas finalidades de radiodifusão comunitária, beneficentes, filantrópicas e estatutárias a cidade de Lambari.

Artigo 2º - A ACCE com autonomia administrativa, localizada à Av. Presidente Antônio Carlos, 187 - Bairro Sertãozinho, Lambari / MG, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto, podendo criar escritórios em quaisquer partes do território nacional.

Artigo 3º - A ACCE tem por finalidades:

- a) Executar serviços de radiodifusão de sons, atendendo objetivos exclusivamente educativos, culturais, comunitários e informativos de acordo com a legislação vigente;
- b) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- c) Promover e divulgar idéias e elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- d) Promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas e/ou de recreação e assistência social de interesse da coletividade;
- e) Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao SINRED - Serviço Nacional de Radiodifusão Educativa, sempre que necessário;
- f) Prestar serviços a terceiros sempre tendo em vista objetivos e finalidades da Associação.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades a ACCE poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras entidades públicas e/ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil quanto no exterior.

§ 2º - A ACCE poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos regido por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável quando necessário.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades a ACCE não fará qualquer discriminação de raça, religião, sexo, orientação sexual, doenças mentais, convicções políticas partidárias e ideológicas, nas relações comunitárias.

Artigo 5º - A ACCE poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

Artigo 6º - Para cumprir suas finalidades a ACCE poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 7º - A ACCE é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias:

- a) Plenos;
- b) Honorários.



[Assinatura]
VICTOR GILBERTO FASSOS
OAB/MG 30248
9

§ 1º - São associados plenos aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da ACCE inclusive apoiando-se em termos materiais e/ou financeiros, de forma contínua.

§ 2º - São honorários aqueles associados que venham oferecer doações à ACCE ou tenham prestado serviços de grande relevância a causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior.

Artigo 8º - São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Inteirar-se das atividades da ACCE.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- b) Acatar determinações da diretoria;
- c) Zelar pelo bom nome da ACCE pela conservação e crescimento do seu patrimônio.

Artigo 10º - São seguintes os critérios para admissão de associado:

- a) Ser brasileiro, emancipado com boa conduta e referência;
- b) Ter disponibilidade para dedicação aos assuntos de interesse da associação;
- c) Ter comprovada experiência de serviços prestados em pelo menos uma das áreas: rádio, jornalismo, comunicação, música, cultura ou arte;
- d) As entidades sem fins lucrativos deverão estar legalmente constituídas e registradas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

§ 1º - Os sócios que atenderem aos pré-requisitos serão submetidos à apreciação e aprovação de 2/3 dos membros efetivos da associação em Assembléia Geral especialmente convocada.

Artigo 11º - São seguintes os motivos para exclusão de associado:

- a) Por vontade própria expressada através de carta renúncia;
- b) Por descumprir o Estatuto ou Regimento Interno;
- c) Por deixar de atender os pré-requisitos de admissão.

Artigo 12º - Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da ACCE.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A ACCE será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho de Programação.

Artigo 14º - A ACCE não remunera seus diretores, conselheiros, administradores, instituidores ou mantenedores, bem como seus associados, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagens.

Artigo 15º - A ACCE não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16º - As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-80



Victor Gilberto Passos
OAB/MG - 30249

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ACCE sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18º - São Atribuições da Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Programação;
- b) Decidir sobre alteração do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade e destino do patrimônio;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, locar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Examinar o relatório da diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- g) Examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

Artigo 19º - A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para: a) Apreciar o relatório anual da Diretoria e do Conselho de Programação; b) Discutir e homologar contas e balanço, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal; c) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação.

Artigo 20º - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Por seu presidente;
- b) Pela diretoria;
- c) Por 1/3 (um terço) de seus associados regularizados com as suas obrigações sociais.

§ Único - Competirá extraordinariamente à Assembléia Geral:

- a) Alterar ou modificar os presentes Estatutos;
- b) Destituir membros da Administração;
- c) Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.



Artigo 21º - A convocação da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária se fará por edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser afixado na sede da entidade, ou em local público do município, ou publicado na imprensa local, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ Único - As Assembléias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Artigo 22º - A ACCE será dirigida por uma Diretoria composta por: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - Tesoureiro; IV - Secretário;

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - A eleição para membros da diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.

§ 3º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votantes presente à eleição na Assembléia Geral.

§ 4º - Cabe ao Presidente, além de seu voto como integrante da diretoria proferir voto de desempate.

§ 5º - Perderá o mandato, o membro da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 03(três) reuniões consecutivas.

§ 6º - Ordinariamente a Diretoria reunir-se-á trimestralmente e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou solicitada por 1/3 (um terço) de seus membros ou ainda pelo

Conselho Fiscal e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.
§ 7º - Findo o mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos eleitos.
§ 8º - A Diretoria em exercício terá 15 (quinze) dias para dar a posse aos novos diretores.
§ 9º - Subordinada diretamente à Presidência da ACCE funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

Artigo 23º - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- d) Elaborar os regimentos internos da ACCE e de seus departamentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Zelar por interesses da ACCE, administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;
- g) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicável, deste estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência.

Artigo 24º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a ACCE judicial ou extra - judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembléia Geral e o Conselho de Programação;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Assinar, contratar, ajustes, convênios ou quaisquer documentos relativos às operações ativas e de interesse da ACCE;
- f) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- g) Exercer os demais atos de administração, além do que a Assembléia Geral determinar, bem como outras atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 25º - Compete ao Vice - presidente:

- a) Colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 26º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à ACCE mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;
- b) Dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria;
- c) Apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente;
- e) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 27º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo as atas, em livros próprios;
- b) Efetuar as comunicações da ACCE com os órgãos internos, demais entidades e/ou com terceiros;
- c) Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimento;
- d) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 28º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da ACCE dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao presidente toda organização da Secretaria Executiva, e a contratação e dispensa de funcionários;
- c) Demais atribuições estabelecidas pela Diretoria e Assembléia Geral.

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI - MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

Victor Gilberto Passos
OAB/MG - 30249



CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

Artigo 29º - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas produzidos, estabelecendo as diretrizes gerais da programação comunitária a ser veiculada por emissora da ACCE sendo constituído por no mínimo 05 (cinco) membros integrantes de entidades representativas da comunidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, para um mandato de 04 (quatro) anos, e será composto pelo:

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Programação deverá coincidir com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Caso as entidades públicas e/ou privadas, entidades governamentais e/ou não governamentais especificadas nos itens II III e IV, deste artigo não indiquem representantes, caberá ao presidente da ACCE indicar o membro que preencherá a vaga, até que se faça a indicação.

§ 3º - Perderá o mandato, o membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

§ 4º - O Conselho de Programação reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (meses), ou extraordinariamente quando convocado pelo presidente da ACCE ou pela Assembleia Geral e/ou por mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 5º - O Conselho de Programação reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e/ou quando convocado pelo presidente da ACCE pela Assembleia Geral, pelo Conselho Fiscal ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 30º - Compete ao Conselho de Programação além do que determina o artigo 27º deste estatuto, observar e cumprir a legislação pertinente, em vigor, e diretrizes do Poder Concedente.

§ Único - Compete ainda ao Conselho de Programação fazer com que seja cumprido:

- a) As finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) A promoção das atividades jornalísticas, e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) O estabelecimento de valores éticos e sociais da pessoa da família em consonância com os valores da comunidade atendida;
- d) A observação da não discriminação de raça religião, sexo, preferências sexuais, confissão político-ideológico e partidária e condição social;
- e) O não uso de proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora comunitária;
- f) A garantia de que nas programações equitativas informativas serão observados os princípios da pluralidade de opinião e versão simultânea nas matérias polemica, divulgando as diferentes interpretações;
- g) Garantir a qualquer cidadão da comunidade o direito de emitir opiniões sob quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 31º - O patrimônio da ACCE será constituído por:

- a) Pelos bens de direito sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejam colaborar com a ACCE para atingir os seus objetivos;
- b) Pelos bens móveis ou imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 32º - As fontes de recursos para a manutenção da ACCE são as seguintes:

- a) As doações, auxílios e subvenções sem encargos ou ônus, que venham a ser feitos ou

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LIMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

Victor Roberto Passos
OAB/MG - 30249



concedidos pela União, Estado ou Município, e quaisquer outras pessoas jurídicas e/ou físicas, entidades públicas ou privadas do país ou do exterior;

b) Pelo resultado de aplicações financeiras e administração de seu ativo e bens patrimoniais e suas atividades estatutárias e que somente poderão ser aplicadas, revertidas e/ou dirigidas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias;

c) Pelas contribuições de seus associados.

Artigo 33º - Os bens de propriedade da ACCE serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos em território nacional, permitida a locação com a finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observados a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 34º - No caso de dissolução da ACCE os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em entidade pública ou no CNAS -Conselho Nacional de Assistência Social, e seja a critério da Assembléia Geral.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º - Embora de prazo indeterminado a ACCE poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

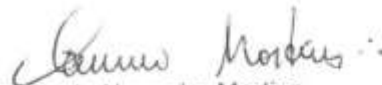
Artigo 36º - O exercício financeiro da ACCE coincidirá com o ano civil.

Artigo 37º - O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada, para as seguintes hipóteses:

- Alteração e/ou reforma do Estatuto que entrará em vigor na data de seu registro em cartório;
- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- Extinção da ACCE.

Artigo 38º - O regime de trabalho dos empregados da ACCE será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, conforme o atual código civil, Lei 10.406/2002.


Eduardo Nogueira Martins
Presidente ACCE


Victor Gustavo Passos
OAB/MG 130249



Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMEARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

C14

RTDPJ - LAMBARÍ / MG	
EMOLUMENTOS: R\$	<u>403,28</u>
RECOMPE: R\$	<u>6,49</u>
T. F. JUDICIÁRIA: R\$	<u>36,49</u>
CONDUÇÃO: R\$	<u>-</u>
TOTAL: R\$	<u>445,96</u>
CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA OFICIAL DE REGISTRO	



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (X)
 Rua Doutor Américo Wernick, nº 8, Sala 2, 1º And.
 Centro, Lambarí - MG. CEP: 37480-000
 Email: rtopj_lambari@hotmail.com

- Registro sob o nº -, no livro, -
 às fls. -, em data de: -
 - Averbado (a) sob o nº 026, no registro 106
 no livro 4-8, fls. 279/289 em data de 10/08
 Lambarí, 10 de agosto de 2015

Clícia Maria Roquette Silva
 Oficial de Registro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE
Av. Pres. Antonio Carlos, 195 – Sertãozinho - Lambari - MG
C.G.C. 05.278.720/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI - MG
CNPJ 14.878.585/0001-37

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, de conformidade com o capítulo quarto e seus artigos do Estatuto desta Entidade, convida os senhores sócios, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia, horário e local abaixo, para tratar da seguinte ordem do dia:

Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho de Programação para o período 2015-2018

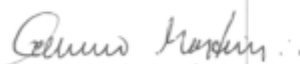
- Data: 16 de janeiro de 2015. (sexta-feira)

- Hora: 20:00 horas.

- Local: Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, situada a Av. Pres. Antonio Carlos, 195, Lambari-MG.

Lambari, 15 de dezembro de 2014.




Eduardo Nogueira Martins
Presidente ACCE – Lambari

RTDPJ - LAMBARI / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 83,03

RECORRER: R\$ 4,98

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 29,75

CONDUÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 117,76

CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS ☒
Rua Doutor Américo Wernick, nº 6, Sala 2, 1º Andar
Centro, Lambari - MG, CEP: 37480-000
Email: ruy_jarben@hotmail.com

- Registro sob o nº -, no livro -,
da fls -, em data de: -.

- Averbado (a) sob o nº 021, no registro 161,
no livro 4-8, fls 218 em data de 22/06,
Lambari, 22 de junho de 2015

Clícia Maria Roquette Silva
Oficial de Registro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE - LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 16.01.2015

Registro de Títulos e Documentos
& Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI - MG
CNPJ 14.878.885/0001-80

Presentes	Documento	Assinatura
Eduardo Nogueira Martins	M-2.087.278	<i>Eduardo Nogueira Martins</i>
Adriano Carlos de Oliveira	CI 23.710.666-8	<i>Adriano Carlos de Oliveira</i>
Paulo Vitor da Silva	M-3 506.682	<i>Paulo Vitor da Silva</i>
Edvani dos Santos Castro Silva	M-6.159.933	<i>Edvani dos Santos Castro Silva</i>
Jonathan Correa de Souza	CI 22.129.258-4	<i>Jonathan Correa de Souza</i>
Ranieri Francisco de Souza	CI 21.146.668-2	<i>Ranieri Francisco de Souza</i>
Alessandro do Amaral Mello	M-8.296-320	<i>Alessandro do Amaral Mello</i>
Djeison Correa de Souza	CI 22.261.236-8	<i>Djeison Correa de Souza</i>
Lohana Dias Rodrigues	MG 15.675.930	<i>Lohana Dias Rodrigues</i>
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	<i>Wenei Cristóvão de Oliveira</i>
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	<i>Egrimar Lázaro dos Santos</i>
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	<i>Antonio Xisto Vilella Neto</i>
Cássia Maria de Mello Medeiros	CI 38.132.971-9	<i>Cássia Maria de Mello Medeiros</i>
Mario Marcio Romeu	C.I. M-1.296.009	<i>Mario Marcio Romeu</i>

RTDPJ - LAMBARI / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 83,03

RECOMPRI: R\$ 4,98

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 29,75

CONDUÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 117,76

CÍLCIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (X)
Rua Doutor Américo Wernick, nº 5, Sala 5, 1º Andar
Centro, Lambari - MG, CEP: 37400-000
E-mail: rtpj@registrocivil.lambari.mg

- Registro sob o nº -, no livro -,
em fol. -, em data de -
- Averbando (a) sob o nº 023, no registro 161,
no livro 4-8, fls. 221, em data de 22/06,
Lombos 22 de junho de 2015

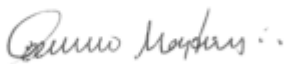
CÍLCIA MARIA ROQUETTO SILVA
Oficial de Registro



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de 2015 às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Quarto, artigo 17 do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta Assembléia Geral Ordinária. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Eduardo Nogueira Martins, presidente da entidade que apresentou o assunto a ser tratado, qual seja: a) Eleição e Posse da Diretoria, Conselho de Programação e Conselho Fiscal. O presidente abriu a assembléia e apenas uma chapa foi apresentada, passou-se, então, para a eleição da Diretoria, Conselho de Programação e Conselho Fiscal para período de 16.01.2015 a 16.01.2018. Sendo eleitos, por unanimidade, e imediatamente empossados os seguintes membros: PRESIDENTE: EDUARDO NOGUEIRA MARTINS, brasileiro, separado, empresário, CPF 707.843.707-10, C.I. M-2.087.278, residente e domiciliado à Av. Dr. João Braúlio Jr, 512, Volta do Lago, Lambari-MG; VICE PRESIDENTE: ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA CPF 001.156.766-00, CI 23.710.666-8, brasileiro, casado, locutor e apresentador, residente e domiciliado à Rua José Santoro, 190, Silvestrini, Lambari-MG; SECRETÁRIO: PAULO VITOR DA SILVA, CPF 671.851.506-04, CI. M-3.506.682, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado à R. Professora Brandelina Batalha Baptista, 128, Lake City, Lambari-MG. TESOUREIRO: LOHANA DIAS RODRIGUES, CPF 121.246.176-21, CI MG-15.675.930, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Av. Dr. João Braúlio Jr., 900, Volta do Lago Lambari-MG; CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO: RANIERI FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, CPF 106.322.448-95, RG 211466682 SSP-SP, residente e domiciliado à R. Professor Fernandes Neto, 37, Alto da Boa Vista, EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor universitário, CPF 027.024.886-25, RG M-7.658.042 SSP/MG, residente e domiciliado à R. Espírito Santo, 135, Sertãozinho, Lambari-MG; ALESSANDRO DO AMARAL MELLO, CPF 973.104.416-72 e C.I. M-8.296.320, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado à R. Dr. Wadih Bacha, 30, Centro, Lambari-MG; WENEI CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA CPF 106.693.646-30, C.I., MG-16.722.647, brasileiro, solteiro, programador musical, residente e domiciliado à R. José Vicente de Oliveira, 150, Silvestrini, Lambari-MG; ANTÔNIO XISTO VILELLA NETO, CPF

137.477.568-16, C.I. 23.746.855-4 SSP/SP, brasileiro, casado, tecelão e pastor evangélico, residente e domiciliado à R. Jornalista Hélio Sarmento, 101, Jardim do Lago, Lambari-MG; CONSELHO FISCAL: EDVANI DOS SANTOS CASTRO SILVA, C.P.F. 023.708.606-93, C.I. M-6.159.933, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada à R. Professora Brandelina Batalha Baptista, 128, Lake City, Lambari-MG, JONATHAN CORREA DE SOUZA, CPF 123.775.717-78, C.I. 22.129.258-4, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à R. Ovideo Albino de Almeida, 117, Silvestrine, Lambari-MG; DJEISON CORREA DE SOUZA, CPF 134.574.757-84, C.I. 222612368 DICRJ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à R. Doutor Wadih Bacha, 37, sala B, Centro, Lambari-MG; SUPLENTE: CÁSSIA MARIA DE MELLO MEDEIROS, CPF 984.645.586-00, C.I. 38.132.971-9, brasileira, advogada, solteira, residente e domiciliada à R. Tiradentes, 164, Centro, Lambari-MG; MARIO MARCIO ROMEU, CPF 346.124.326-49, C.I. M-1.296.009, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à R. José Horton de Moraes, 500, Cerâmica, Lambari-MG; O presidente agradeceu a confiança depositada e prometeu juntamente com toda Diretoria trabalhar cumprir os objetivos da Associação, nada mais havendo a tratar encerrou a reunião e eu, Paulo Vinícius da Silva Secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.


Presidente


Secretário

RTDPJ - LAMBARÍ / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 87,56

RECORRE: R\$ 5,25

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 34,26

CONDUÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 124,07

CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO



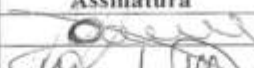
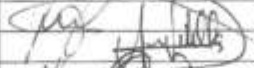
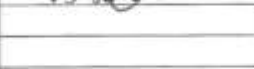
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS ☒
 Rua Doutor Américo Wernick, nº 6, Sala 2, 1º Andar
 Centro, Lambari - MG. CEP: 37460-000
 Email: rtdpj_lambari@hotmail.com

- Registro sob o nº -, no livro -,
 às fls -, em data de -
 - Averbada (a) sob o nº 022, no registro 161,
 no livro A-8, fls 219/220 em data de 22/06
 Lambari, 22 de junho de 2015

Clícia Maria Rochetto Silva
Oficial de Registro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE - LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO TRIMESTRAL CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO
DATA: 05.06.2015

Presentes	Documento	Assinatura
Ranieri Francisco de Souza	CI 211.466.682	
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	


Ranieri Francisco de Souza
CI 211.466.682

ATA DA REUNIÃO TRIMESTRAL DO CONSELHO DE
PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

Ao quinto dia do mês de junho de 2015, às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Sexto, artigo 29, parágrafo 4º do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta reunião trimestral. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ranieri Francisco de Souza, que iniciou a reunião justificando a ausência do conselheiro Alessandro do Amaral Mello que se encontra adoentado devido a uma forte gripe, em seguida apresentou a grade de programação vigente e informou que os programas que estão no ar seguem as normas estabelecidas pelo Conselho e estão de acordo com a legislação em vigor. Nada mais havendo foi lavrada a ata desta reunião que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos presentes.


Ranieri Francisco de Souza
CI 211.466.682

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO COMUNIDADE FM - 104.9					
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
07:00		07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	07:00	
08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	08:00		08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO
08:40		09:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	09:00	
10:00	(Horário destinado as entidades civís, religiosas, etc)	10:00		10:00	(Horário destinado as entidades civís, religiosas, etc)
11:00		11:00	(Horário destinado as entidades civís, religiosas, etc)	11:00	
12:00		12:00		12:00	
13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	13:00		13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	14:00		14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	15:00		15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	16:00		16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	17:00		17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	18:00	TRANSMISSÃO AO VIVO	18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
19:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	19:00	DA MISSA	19:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
20:00		20:00		20:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
--	---

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL										DE										COMUNICAÇÃO									
AS SOCIAÇÃO										COMUNITÁRIA										CGC									
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)										05238720000137																			
CÃO EDUCATIVA - ACCÉ																													
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																													
RADIO COMUNIDADE FM																													

Portaria de Autorização nº 2941 de 18 de dezembro de 2002 Publicada no D.O.U. de 19 de dezembro de 2002
Decreto Legislativo nº 925 de 03 outubro de 2005 Publicado no D.O.U. de 06 de outubro de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE																											
LUGRADOURO																											
A	V	P	R	E	S	I	D	E	N	T	E	A	N	T	O	N	I	O	C	A	R	L	O	S	I	R	?
BAIRRO															CIDADE												
S	E	R	T	A	O	Z	I	N	H	O									L	A	M	B	A	R	I		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS															
										M/G		21° 58' 39" S 45° 20' 58" W															

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema viário local²

SAO ☐ SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

2. LOCALIZAÇÃO DO PRAE/PROTEÇÃO SOCIAL																																
LOGRADOURO																																
A	V	P	R	E	S	I	D	E	N	T	E	A	N	T	Ô	N	I	O	C	A	R	L	O	S	I	R	7					
CIDADE																																
BAIRRO																																
S	E	R	T	Â	O	Z	I	N	H	O	L														A	M	B	A	R	I		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS																	
M															G	2	3	°	S	0	°	W	4	5	°	2	0	°	S	0	°	W

* São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida.

NÃO		SIM	X
NÃO		SIM	X

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO (Caso o estudo não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estudo e o sistema irradiante no campo). "Outras informações de interesse".

LOGRADOURO										CIDADE										
BAIRRO																				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
											° ' " S									
											° ' " W									

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																													
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S	L	T	D	A
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO													
S	P	5	0	2	5																								
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO/POTÊNCIA MEDIDA												watts				0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8													
2	5	0																											
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO/FREQUÊNCIA MEDIDA												MHz				2 4 . 0													
1	0	4	.	9																									
												MHz				1 0 4 . 9													

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																											
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO											
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO/POTÊNCIA MEDIDA												watts															
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO/FREQUÊNCIA MEDIDA												MHz															

Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA												MODELO																			
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R												
Ganho max (dBi)												ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL											
0	0	.	0																												
												1 9 . 9 m				2 1 . 0 m				9 0 0 . 0 m											

Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7. LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO																			
D	A	T	A	L	I	N	K																								
COMPRIMENTO (L)												ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)											
2	8	.	0																												
												0 4 . 0 dB				0 1 . 1 2 dB				0 . 8 9											

Perdas na linha (PL) = L.A.L.
100

Eficiência da linha (η) = 10
10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A emissora substituiu o Equipamento transmissor por outro de mesma marca e modelo, devido a problemas técnicos irreparáveis no equipamento anterior.

O novo equipamento apenas possui um novo número de Homologação diferente (0680-03-0528). Não havendo portanto nenhuma alteração na potência e frequência autorizada.

A Associação enviou conforme determina a Norma ofício solicitando a alteração referente a este equipamento, com os devidos anexos (laudo de ensaio e homologação), e encontra-se aguardando a alteração no sistema da Anatel.

Frequência medida: 104.900.015 Hz

2º Harmônico - 75,0dB

3º Harmônico - 79,5dB

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

GPS: Garminetrex Vista C Série: 06GTC07
Frequencímetro: Minipa MF-7240 Série: MF7240001470
Analisador de espectro: Tektronix 2710 Série: B03371
Wattímetro: BIRD 43 Série: 195791
Trena: Digital Bosch DLE 70 Série: 103057486

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

S A V I O T R E V I S A N S I Q U E I R A

ENDEREÇO

A V E N I D A V I L A V E L H A 5 3 9

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V I L A A L B I N A

BARRIO

CIDADE UF

T A U B A T É S P

REG CREA

0 6 4 1 4 5 6 7 8 7

FORMAÇÃO

E N G º D E T E L E C O M U N I C A C O E S

CEP

1 2 0 5 2 - 2 5 0

TELEFONE

0 1 2 - 3 6 2 8 1 8 2 8

FAX

-

E-MAIL

S A V I O S T S @ S U P E R I G . C O M - B R

LOCAL

L A M B A R I

DATA

0 6 / 0 8 / 2 0 1 5

ASSINATURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220151062760

1. Responsável Técnico SAVIO TREVISAN SIQUEIRA Título Profissional: Engenheiro de Telecomunicações, Técnico em Eletrônica Empresa Contratada:		Matr.: 2607558290 Registro: 0641450787-SP Registro:	
2. Dados do Contrato Contrato: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE Endereço: Avenida PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS Complemento: Cidade: Lemei Estado: São Paulo CEP: 13480-000 Valor: R\$ 800,00 Ação Institucional:		CPF/CNPJ: 05.278.720/0001-37 N.º: 187 CEP: 37480-000 Data de emissão: 05/08/2015 Tipo de Contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
3. Dados da Obra/Serviço Endereço: Avenida AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS Complemento: Cidade: Lemei Estado: São Paulo Data de início: 06/08/2015 Previsão de Término: 06/08/2015 Coordenadas Geográficas: Finalidade: Outro		N.º: 187 CEP: 37480-000 Cargo: CARGO CPF/CNPJ:	
Endereço: Avenida VILA VELHA Complemento: Cidade: Taubaté Estado: São Paulo Data de início: 06/08/2015 Previsão de Término: 06/08/2015 Coordenadas Geográficas: Finalidade: Outro		N.º: 518 CEP: 12052-050 Cargo: CARGO CPF/CNPJ:	
4. Atividade Técnica Elaboração: 1 Vitória: Telecomunicação Rádio: 1.00000 Unidade: unidade		Quantidade: 1.00000 Unidade: unidade	
5. Observações LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO N.º 187 na cidade de Lemei - SP			
6. Declarações Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.			
7. Entidade de Classe TS - TAUBATÉ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TAUBATÉ			
8. Assinatura Declaro serem verdadeiras as informações acima. Local: Lemei, 24 de 08/2015 Assinatura: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA - CPF: 071.181.181-11 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE - CPF/CNPJ: 05.278.720/0001-37		9. Informações - A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé verso do sistema, certificada pelo Usuário Nomeado. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea.org.br ou www.crea.org.br - A guarda do via-exemplar da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o registro de documentos e sistema contratual. CREA-SP	

Rec: ART 01 87.88

Registrado em: 05/08/2015

Rec: Pago R\$ 87.88

Número do Documento: 92221220151062760

Válida até: 06/08/2016



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220151062760

Recibo do Sacado

SACADO: SAO TREVISAN SIQUEIRA

CREASP: 0641456787

Data de Emissão: 05/08/2015

Data Vencimento: 14/08/2015

Numero ART: 92221220151062760

Valor

R\$ 67,68

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.
Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI



BANCO DO BRASIL 001-9

00199.22210 29222.122011 51062.760213 9 65200000006768

Local de pagamento					Vencimento	14/08/2015
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Agência / Código do Cedente	3336-7/00401783-8
Cedente					Nosso número/Código Documento	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					92221220151062760	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Acerto	Data do Processamento		
05/08/2015	92221220151062760	RC	N	05/08/2015		
Uso do bônus	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 67,68
	18-027	R\$				
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N° 92221220151062760 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado					Código de barras	
SAO TREVISAN SIQUEIRA					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista						



CORTE AQUI

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CADA

Nome:	SAVIO TREVISAN Siqueira
Conta de débito:	0360 / 001 / 00029787-5
Representação numérica do código de barras:	
00199.22210 29222.122011 51062.760213 9 65200000006768	
Data do vencimento:	14/08/2015
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$):	57,68
Identificação da operação:	CREA RADCOM ACCE
Data de débito:	05/08/2015
Data/hora da operação:	05/08/2015 09:02:06
Código da operação: 00130860	
Chave de segurança: K2ZLVPTTJ3Z1L2UW	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



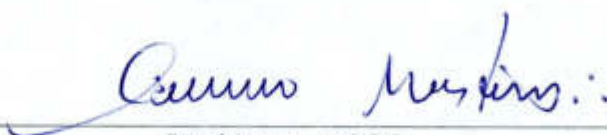
Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

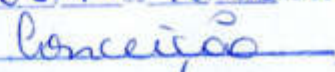
A Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.720/0001-37, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 187, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP 37480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2941 datada de 18 de dezembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 975 publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de outubro de 2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Lambari, 06 de agosto de 2015.


 Presidente - ACCE

Nome do representante da entidade: Eduardo Nogueira Martins

CPF: 707.843.707-10

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 13/08/15 às 16:00 horas
 Assinatura: 

Av. Presidente Antônio Carlos, 187 - Lambari - M.G. - CEP 37480-000



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.

Eduardo Nogueira Martins

Endereço para correspondência :Av. Presidente Antonio Carlos, 187, Sertãozinho, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP37480-000.

Telefone para contato: 035-3271.1010

Correio eletrônico (e-mail) pv@transmineral.com.br.

Av. Presidente Antônio Carlos, 187 - Lambari – M.G. - CEP 37480-000



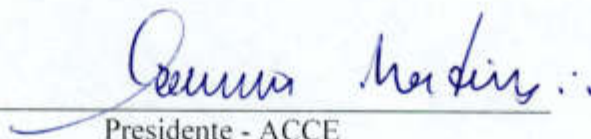
Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

DECLARAÇÃO

Declaramos, que a Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.720/0001-37, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 187, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP 37480-000, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), utilizando a frequência de 104,9 MHz, na localidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio.

Lambari, 06 de agosto de 2015.


Presidente - ACCE

Nome do representante da entidade: Eduardo Nogueira Martins

CPF: 707.843.707-10

Av. Presidente Antônio Carlos, 187 - Lambari - M.G. - CEP 37480-000



BOM DIA

Savio I Trevisan Siqueira

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta menu ajuda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE**CNPJ:** 05.278.720/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:22:59 do dia 06/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.278.720/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		NUMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 37.480-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO LAMBARI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/08/2015** às **09:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ACCE

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Comunicação Educativa daqui por diante referida como ACCE é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Lambari, Estado de Minas Gerais, tendo como área de abrangência de suas finalidades de radiodifusão comunitária, beneficentes, filantrópicas e estatutárias a cidade de Lambari.

Artigo 2º - A ACCE com autonomia administrativa, localizada à Av: Presidente Antônio Carlos, 187 - Bairro Sertãozinho, Lambari / MG, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto, podendo criar escritórios em quaisquer partes do território nacional.

Artigo 3º - A ACCE tem por finalidades:

- Executar serviços de radiodifusão de sons, atendendo objetivos exclusivamente educativos, culturais, comunitários e informativos de acordo com a legislação vigente;
- Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- Promover e divulgar idéias e elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas e/ou de recreação e assistência social de interesse da coletividade;
- Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao SINRED - Serviço Nacional de Radiodifusão Educativa, sempre que necessário;
- Prestar serviços a terceiros sempre tendo em vista objetivos e finalidades da Associação.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades a ACCE poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras entidades públicas e/ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil quanto no exterior.

§ 2º - A ACCE poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos regido por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável quando necessário.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades a ACCE não fará qualquer discriminação de raça, religião, sexo, orientação sexual, doenças mentais, convicções políticas partidárias e ideológicas, nas relações comunitárias.

Artigo 5º - A ACCE poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

Artigo 6º - Para cumprir suas finalidades a ACCE poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 7º - A ACCE é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias:

- Plenos;
- Honorários.



Victor Gilberto Passos
OAB/MG 30249

CM 9

§ 1º - São associados plenos aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da ACCE inclusive apoiando-se em termos materiais e/ou financeiros, de forma contínua.

§ 2º - São honorários aqueles associados que venham oferecer doações à ACCE ou tenham prestado serviços de grande relevância a causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior.

Artigo 8º - São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Inteirar-se das atividades da ACCE.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- b) Acatar determinações da diretoria;
- c) Zelar pelo bom nome da ACCE pela conservação e crescimento do seu patrimônio.

Artigo 10º - São seguintes os critérios para admissão de associado:

- a) Ser brasileiro, emancipado com boa conduta e referência;
- b) Ter disponibilidade para dedicação aos assuntos de interesse da associação;
- c) Ter comprovada experiência de serviços prestados em pelo menos uma das áreas: rádio, jornalismo, comunicação, música, cultura ou arte;
- d) As entidades sem fins lucrativos deverão estar legalmente constituídas e registradas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

§ 1º - Os sócios que atenderem aos pré-requisitos serão submetidos à apreciação e aprovação de 2/3 dos membros efetivos da associação em Assembléia Geral especialmente convocada.

Artigo 11º - São seguintes os motivos para exclusão de associado:

- a) Por vontade própria expressada através de carta renúncia;
- b) Por descumprir o Estatuto ou Regimento Interno;
- c) Por deixar de atender os pré-requisitos de admissão.

Artigo 12º - Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da ACCE.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A ACCE será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho de Programação.

Artigo 14º - A ACCE não remunera seus diretores, conselheiros, administradores, instituidores ou mantenedores, bem como seus associados, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagens.

Artigo 15º - A ACCE não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16º - As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-80



Victor Gilberto Passos
OAB/MG - 30249

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ACCE sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18º - São Atribuições da Assembléia Geral:

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

- a) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Programação;
- b) Decidir sobre alteração do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade e destino do patrimônio;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, locar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Examinar o relatório da diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- g) Examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 19º - A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para: a) Apreciar o relatório anual da Diretoria e do Conselho de Programação; b) Discutir e homologar contas e balanço, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal; c) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação.

Artigo 20º - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Por seu presidente;
- b) Pela diretoria;
- c) Por 1/3 (um terço) de seus associados regularizados com as suas obrigações sociais.

§ Único - Competirá extraordinariamente à Assembléia Geral:

- a) Alterar ou modificar os presentes Estatutos;
- b) Destituir membros da Administração;
- c) Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.



Artigo 21º - A convocação da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária se fará por edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser afixado na sede da entidade, ou em local público do município, ou publicado na imprensa local, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ Único - As Assembléias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Artigo 22º - A ACCE será dirigida por uma Diretoria composta por: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - Tesoureiro; IV - Secretário;

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - A eleição para membros da diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.

§ 3º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votantes presente à eleição na Assembléia Geral.

§ 4º - Cabe ao Presidente, além de seu voto como integrante da diretoria proferir voto de desempate.

§ 5º - Perderá o mandato, o membro da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 03(três) reuniões consecutivas.

§ 6º - Ordinariamente a Diretoria reunir-se-á trimestralmente e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou solicitada por 1/3 (um terço) de seus membros ou ainda pelo

Conselho Fiscal e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.
§ 7º - Findo o mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos eleitos.
§ 8º - A Diretoria em exercício terá 15 (quinze) dias para dar a posse aos novos diretores.
§ 9º - Subordinada diretamente à Presidência da ACCE funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

Artigo 23º - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- d) Elaborar os regimentos internos da ACCE e de seus departamentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Zelar por interesses da ACCE, administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;
- g) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicável, deste estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência.

Artigo 24º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a ACCE judicial ou extra - judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembléia Geral e o Conselho de Programação;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Assinar, contratar, ajustes, convênios ou quaisquer documentos relativos às operações ativas e de interesse da ACCE;
- f) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- g) Exercer os demais atos de administração, além do que a Assembléia Geral determinar, bem como outras atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 25º - Compete ao Vice - presidente:

- a) Colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 26º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à ACCE mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;
- b) Dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria;
- c) Apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente;
- e) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 27º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo as atas, em livros próprios;
- b) Efetuar as comunicações da ACCE com os órgãos internos, demais entidades e/ou com terceiros;
- c) Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimento;
- d) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 28º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da ACCE dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao presidente toda organização da Secretaria Executiva, e a contratação e dispensa de funcionários;
- c) Demais atribuições estabelecidas pela Diretoria e Assembléia Geral.

Vicor Gilberto Passos
OAB/MG - 30249



12

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

Artigo 29º - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas produzidos, estabelecendo as diretrizes gerais da programação comunitária a ser veiculada por emissora da ACCE sendo constituído por no mínimo 05 (cinco) membros integrantes de entidades representativas da comunidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, para um mandato de 04 (quatro) anos, e será composto pelo:

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Programação deverá coincidir com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Caso as entidades públicas e/ou privadas, entidades governamentais e/ou não governamentais especificadas nos itens II III e IV, deste artigo não indiquem representantes, caberá ao presidente da ACCE indicar o membro que preencherá a vaga, até que se faça a indicação.

§ 3º - Perderá o mandato, o membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

§ 4º - O Conselho de Programação reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (meses), ou extraordinariamente quando convocado pelo presidente da ACCE ou pela Assembléia Geral e/ou por mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 5º - O Conselho de Programação reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e/ou quando convocado pelo presidente da ACCE pela Assembléia Geral, pelo Conselho Fiscal ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 30º - Compete ao Conselho de Programação além do que determina o artigo 27º deste estatuto, observar e cumprir a legislação pertinente, em vigor, e diretrizes do Poder Concedente.

§ Único - Compete ainda ao Conselho de Programação fazer com que seja cumprido:

- As finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- A promoção das atividades jornalísticas, e da integração dos membros da comunidade atendida;
- O estabelecimento de valores éticos e sociais da pessoa da família em consonância com os valores da comunidade atendida;
- A observação da não discriminação de raça religião, sexo, preferências sexuais, confissão político-ideológico e partidária e condição social;
- O não uso de proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora comunitária;
- A garantia de que nas programações equitativas informativas serão observados os princípios da pluralidade de opinião e versão simultânea nas matérias polemica, divulgando as diferentes interpretações;
- Garantir a qualquer cidadão da comunidade o direito de emitir opiniões sob quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 31º - O patrimônio da ACCE será constituído por:

- Pelos bens de direito sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejam colaborar com a ACCE para atingir os seus objetivos;
- Pelos bens móveis ou imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 32º - As fontes de recursos para a manutenção da ACCE são as seguintes:

- As doações, auxílios e subvenções sem encargos ou ônus, que venham a ser feitos ou

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

Victor Gilberto Passos
OAB/MG - 30249



concedidos pela União, Estado ou Município, e quaisquer outras pessoas jurídicas e/ou físicas, entidades públicas ou privadas do país ou do exterior;

b) Pelo resultado de aplicações financeiras e administração de seu ativo e bens patrimoniais e suas atividades estatutárias e que somente poderão ser aplicadas, revertidas e/ou dirigidas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias;

c) Pelas contribuições de seus associados.

Artigo 33º - Os bens de propriedade da ACCE serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos em território nacional, permitida a locação com a finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observados a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 34º - No caso de dissolução da ACCE os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em entidade pública ou no CNAS -Conselho Nacional de Assistência Social, e seja a critério da Assembléia Geral.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º - Embora de prazo indeterminado a ACCE poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 36º - O exercício financeiro da ACCE coincidirá com o ano civil.

Artigo 37º - O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada, para as seguintes hipóteses:

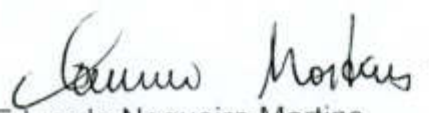
a) Alteração e/ou reforma do Estatuto que entrará em vigor na data de seu registro em cartório;

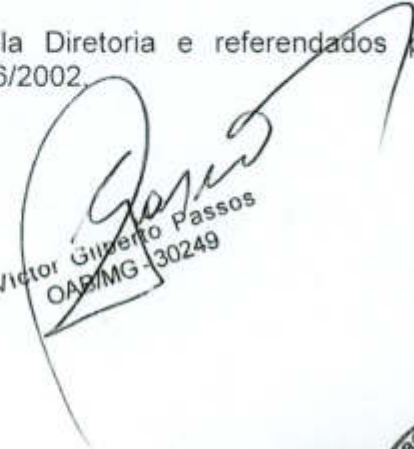
b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

c) Extinção da ACCE.

Artigo 38º - O regime de trabalho dos empregados da ACCE será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, conforme o atual código civil, Lei 10.406/2002.


Eduardo Nogueira Martins
Presidente ACCE


Victor Gilberto Passos
OAB/MG 30249



C14

RTDPJ - LAMبارI / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 403,28

RECOMPE: R\$ 6,49

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 36,49

CONDUÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 445,96

CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (X)
 Rua Doutor Américo Werneck, nº 6, Sala 2, 1º And
 Centro, Lambari - MG. CEP: 37480-000
 Email: rtopj_lambari@hotmail.com

- Registro sob o nº -, no livro, -
 às fls -, em data de: -

- Averbado (a) sob o nº 026, no registro 161
 no livro 4-8, fls 279/284 em data de 10/08
 Lambari, 10 de agosto de 2015

Clicia Maria Roquette Silva
 Oficial de Registro



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE
Av. Pres. Antonio Carlos, 195 – Sertãozinho - Lambari - MG
C.G.C. 05.278.720/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

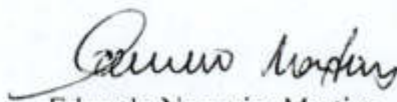
EDITAL

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARÍ - MG
CNPJ 14.878.685/0001-81

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, de conformidade com o capítulo quarto e seus artigos do Estatuto desta Entidade, convida os senhores sócios, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia, horário e local abaixo, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho de Programação para o período 2015-2018
- Data: 16 de janeiro de 2015. (sexta-feira)
 - Hora: 20:00 horas.
 - Local: Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, situada a Av. Pres. Antonio Carlos, 195, Lambari-MG.

Lambari, 15 de dezembro de 2014.


Eduardo Nogueira Martins
Presidente ACCE – Lambari



RTDPJ - LAMBARI / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 83,03

RECOMPENSA: R\$ 4,38

VERBA JUDICIÁRIA: R\$ 29,75

CONDIÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 117,16

CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
 Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (X)
 Rua Doutor Américo Wernick, nº 5, Sala 2, 1º andar
 Centro, Lambari - MG. CEP: 37480-000
 Email: rtdpj_lambari@hotmail.com

- Registro sob o nº -, no livro, -,
 às fls -, em data de: -.

- Averbado (a) sob o nº 021, no registro 161,
 no livro A-8, fls 218 em data de 22/06,
 Lambari, 22 de junho de 2015

Clícia Maria Roquette Silva
 Oficial de Registro

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE - LISTA DE PRESENÇA**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 16.01.2015

Registro de Títulos e Documentos
& Civil das Pessoas Jurídicas
LAMBARI - MG
CNPJ 14.878.685/0001-88

Presentes	Documento	Assinatura
Eduardo Nogueira Martins	M-2.087.278	<i>Eduardo Nogueira Martins</i>
Adriano Carlos de Oliveira	CI 23.710.666-8	<i>Adriano Carlos de Oliveira</i>
Paulo Vitor da Silva	M-3 506.682	<i>Paulo Vitor da Silva</i>
Edvani dos Santos Castro Silva	M-6.159.933	<i>Edvani dos Santos Castro Silva</i>
Jonathan Correa de Souza	CI 22.129.258-4	<i>Jonathan Correa de Souza</i>
Ranieri Francisco de Souza	CI 21.146.668-2	<i>Ranieri Francisco de Souza</i>
Alessandro do Amaral Mello	M-8.296-320	<i>Alessandro do Amaral Mello</i>
Djeison Correa de Souza	CI 22.261.236-8	<i>Djeison Correa de Souza</i>
Lohana Dias Rodrigues	MG 15.675.930	<i>Lohana Dias Rodrigues</i>
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	<i>Wenei Cristóvão de Oliveira</i>
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	<i>Egrimar Lázaro dos Santos</i>
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	<i>Antonio Xisto Vilella Neto</i>
Cássia Maria de Mello Medeiros	CI 38.132.971-9	<i>Cássia Maria de Mello Medeiros</i>
Mario Marcio Romeu	C.I. M-1.296.009	<i>Mario Marcio Romeu</i>

RTDPJ - LAMBARI / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 83,03

RECOMPÊ: R\$ 4,98

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 29,75

CONDUÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 117,76

CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (X)
Rua Doutor Américo Werneck, nº 5, Sala 2, 1º Andar
Centro, Lambari - MG. CEP: 37460-000
E-mail: rtdpj@lambari.mg.gov.br

- Registro sob o nº -, no livro -,
da folha -, em data de -

- Averbado (s) sob o nº 023, no registro 161,
no livro 4-8, da 224 em data de 22/06.
Lambari, 22 de junho de 2015

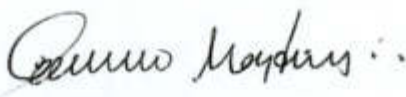
Clícia Maria Roquette Silva
Oficial de Registro

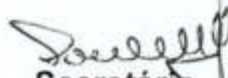


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de 2015 às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Quarto, artigo 17 do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta Assembléia Geral Ordinária. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Eduardo Nogueira Martins, presidente da entidade que apresentou o assunto a ser tratado, qual seja: a) Eleição e Posse da Diretoria, Conselho de Programação e Conselho Fiscal. O presidente abriu a assembléia e apenas uma chapa foi apresentada, passou-se, então, para a eleição da Diretoria, Conselho de Programação e Conselho Fiscal para período de 16.01.2015 a 16.01.2018. Sendo eleitos, por unanimidade, e imediatamente empossados os seguintes membros: PRESIDENTE: EDUARDO NOGUEIRA MARTINS, brasileiro, separado, empresário, CPF 707.843.707-10, C.I. M-2.087.278, residente e domiciliado à Av. Dr. João Braúlio Jr, 512, Volta do Lago, Lambari-MG; VICE PRESIDENTE: ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA CPF 001.156.766-00, CI 23.710.666-8, brasileiro, casado, locutor e apresentador, residente e domiciliado à Rua José Santoro, 190, Silvestrini, Lambari-MG; SECRETÁRIO: PAULO VITOR DA SILVA, CPF 671.851.506-04, CI. M-3.506.682, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado à R. Professora Brandelina Batalha Baptista, 128, Lake City, Lambari-MG. TESOUREIRO: LOHANA DIAS RODRIGUES, CPF 121.246.176-21, CI MG-15.675.930, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Av. Dr. João Braúlio Jr., 900, Volta do Lago Lambari-MG; CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO: RANIERI FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, CPF 106.322.448-95, RG 211466682 SSP-SP, residente e domiciliado à R. Professor Fernandes Neto, 37, Alto da Boa Vista, EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor universitário, CPF 027.024.886-25, RG M-7.658.042 SSP/MG, residente e domiciliado à R. Espírito Santo, 135, Sertãozinho, Lambari-MG; ALESSANDRO DO AMARAL MELLO, CPF 973.104.416-72 e C.I. M-8.296.320, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado à R. Dr. Wadih Bacha, 30, Centro, Lambari-MG; WENEI CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA CPF 106.693.646-30, C.I., MG-16.722.647, brasileiro, solteiro, programador musical, residente e domiciliado à R. José Vicente de Oliveira, 150, Silvestrini, Lambari-MG; ANTÔNIO XISTO VILELLA NETO, CPF

137.477.568-16, C.I. 23.746.855-4 SSP/SP, brasileiro, casado, tecelão e pastor evangélico, residente e domiciliado à R. Jornalista Hélio Sarmento, 101, Jardim do Lago, Lambari-MG; CONSELHO FISCAL: EDVANI DOS SANTOS CASTRO SILVA, C.P.F. 023.708.606-93, C.I. M-6.159.933, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada à R. Professora Brandelina Batalha Baptista, 128, Lake City, Lambari-MG; JONATHAN CORREA DE SOUZA, CPF 123.775.717-78, C.I. 22.129.258-4, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à R. Ovideo Albino de Almeida, 117, Silvestrine, Lambari-MG; DJEISON CORREA DE SOUZA, CPF 134.574.757-84, C.I. 222612368 DICRJ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à R. Doutor Wadih Bacha, 37, sala B, Centro, Lambari-MG; SUPLENTE: CÁSSIA MARIA DE MELLO MEDEIROS, CPF 984.645.586-00, C.I. 38.132.971-9, brasileira, advogada, solteira, residente e domiciliada à R. Tiradentes, 164, Centro, Lambari-MG; MARIO MARCIO ROMEU, CPF 346.124.326-49, C.I. M-1.296.009, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à R. José Horton de Moraes, 500, Cerâmica, Lambari-MG; O presidente agradeceu a confiança depositada e prometeu juntamente com toda Diretoria trabalhar cumprir os objetivos da Associação, nada mais havendo a tratar encerrou a reunião e eu, Paulo Vinícius da Silva Secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.


Presidente


Secretário

RTDPJ - LAMBARI / MG

EMOLUMENTO: R\$ 87,56

RECORPE: R\$ 5,25

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 34,26

CONDUÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 124,07

CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (X)
 Rua Doutor Américo Wernick, nº 8, Sala 2, 1º Andar
 Centro, Lambari - MG, CEP: 37460-000
 Email: rtdpj_lambari@hotmail.com

- Registro sob o nº - no livro -
 às fls -, em data de -

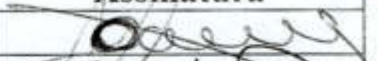
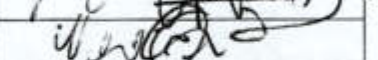
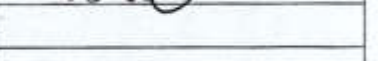
- Averbado (a) sob o nº 022, no registro 161
 no livro A-8, fls 219/220 em data de 22/06
 Lambari, 22 de junho de 2015

Clicia Maria Roquette Silva
 Oficial de Registro



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE - LISTA DE PRESENÇA

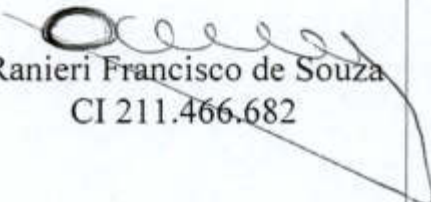
REUNIÃO TRIMESTRAL CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO
DATA: 05.06.2015

Presentes	Documento	Assinatura
Ranieri Francisco de Souza	CI 211.466.682	
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	


Ranieri Francisco de Souza
CI 211.466.682

ATA DA REUNIÃO TRIMESTRAL DO CONSELHO DE
PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

Ao quinto dia do mês de junho de 2015, às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Sexto, artigo 29, parágrafo 4º do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta reunião trimestral. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ranieri Francisco de Souza, que iniciou a reunião justificando a ausência do conselheiro Alessandro do Amaral Mello que se encontra adoentado devido a uma forte gripe, em seguida apresentou a grade de programação vigente e informou que os programas que estão no ar seguem as normas estabelecidas pelo Conselho e estão de acordo com a legislação em vigor. Nada mais havendo foi lavrada a ata desta reunião que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos presentes.



Ranieri Francisco de Souza
CI 211.466.682

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO COMUNIDADE FM - 104.9					
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
07:00		07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	07:00	
08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	08:00		08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO
08:40		09:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	09:00	
10:00	(Horário destinado as entidades civis,	10:00		10:00	(Horário destinado as entidades civis,
11:00	religiosas, etc)	11:00	(Horário destinado as entidades civis,	11:00	religiosas, etc)
12:00		12:00	religiosas, etc)	12:00	
13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	13:00		13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	14:00		14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	15:00		15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	16:00		16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	17:00		17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	18:00	TRANSMISSÃO AO VIVO	18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
19:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	19:00	DA MISSA	19:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
20:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	20:00		20:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

—	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
---	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

Ç	Ã	O	E	D	U	C	A	T	I	V	A	-	A	C	C	E	0	5	2	7	8	7	2	0	0	0	0	1	3	7
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	Ã	D	I	O	C	O	M	U	N	I	D	A	D	E	F	M														
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 2941 de 18 de dezembro de 2002 Publicada no D.O.U de 19 de dezembro de 2002

Decreto Legislativo nº 975 de 05 outubro de 2005 Publicado no D.O.U de 06 de outubro de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	P	R	E	S	I	D	E	N	T	E	A	N	T	Ô	N	I	O	C	A	R	L	O	S	I	8	7			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

BAIRRO

S	E	R	T	Ã	O	Z	I	N	H	O									L	A	M	B	A	R	I					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M	G	2	1	°	5	8	'	3	9	"	S	4	5	°	2	0	'	5	8	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	P	R	E	S	I	D	E	N	T	E	A	N	T	Ô	N	I	O	C	A	R	L	O	S	I	8	7			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

BAIRRO

S	E	R	T	Ã	O	Z	I	N	H	O									L	A	M	B	A	R	I					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M	G	2	1	°	5	8	'	3	9	"	S	4	5	°	2	0	'	5	8	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



FABRICANTE

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

NÃO ☒ SIM ☐

FABRICANTE DA ANTENA

NÃO ☐ SIM ☒

FABRICANTE

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{-(P_L)}{10}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A emissora substituiu o Equipamento transmissor por outro de mesma marca e modelo, devido a problemas técnicos irreparáveis no equipamento anterior.

O novo equipamento apenas possui um novo numero de Homologação diferente (0680-03-0528). Não havendo portanto nenhuma alteração na potencia e frequência autorizada.

A Associação enviou conforme determina a Norma oficio solicitando a alteração referente a este equipamento, com os devidos anexos (laudo de ensaio e homologação), e encontra-se aguardando a alteração no sistema da Anatel.

Frequência medida: 104.900.015 Hz

2º Harmônico: - 75,0dB

3º Harmônico: - 79,5dB

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS: Garminetrex Vista C Série: 06GTC07
 Frequencímetro: Minipa MF-7240 Série: MF7240001470
 Analisador de espectro: Tektronix 2710 Série: B03371
 Wattímetro: BIRD 43 Série: 195791
 Trena: Digital Bosch DLE 70 Série: 103057486

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

S A V I O T R E V I S A N S I Q U E I R A

ENDEREÇO

A V E N I D A V I L A V E L H A 5 3 9

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V I L A A L B I N A

BAIRRO

CIDADE UF

T A U B A T É S P

REG CREA

0 6 4 1 4 5 6 7 8 7

FORMAÇÃO

E N G º D E T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S

CEP

1 2 0 5 2 - 2 5 0

TELEFONE

0 1 2 - 3 6 2 1 1 8 2 8

FAX

-

E-MAIL

S A V I O S T S @ S U P E R I G . C O M B R

LOCAL

L A M B A R I

DATA

0 6 / 0 8 / 2 0 1 5

ASSINATURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220151062760

1. Responsável Técnico

SAVIO TREVISAN SIQUEIRA

Título Profissional: Engenheiro de Telecomunicações, Técnico em Eletrotécnica

RNP: 2607558298

Registro: 0641456787-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

CPF/CNPJ: 05.278.720/0001-37

Endereço: Avenida PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Nº: 187

Complemento:

Bairro: Sertãozinho

Cidade: Lambari

UF: MG

CEP: 37480-000

Contrato:

Celebrado em: 05/08/2015

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 800,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Avenida PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Nº: 187

Complemento:

Bairro: Sertãozinho

Cidade: Lambari

UF: MG

CEP: 37480-000

Data de Início: 06/08/2015

Previsão de Término: 06/08/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Avenida VILA VELHA

Nº: 539

Complemento:

Bairro: VILA PROSPERIDADE

Cidade: Taubaté

UF: SP

CEP: 12052-250

Data de Início: 06/08/2015

Previsão de Término: 06/08/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Vistoria

Telecomunicação

Radio

Quantidade:

1.00000

Unidade:

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA da Radio Comunitária 104.9 Mhz na cidade de Lambari - MG

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

75 - TAUBATÉ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TAUBATÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lambari, 06 de agosto de 2015

Local:

Data:

SAVIO TREVISAN SIQUEIRA - CPF: 071.159.788-21

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE -
CPF/CNPJ: 05.278.720/0001-37

9. Informações

A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: (0800) 17.15.31

Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 05/08/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220151062760

Versão do sistema

Impresso em: 06/08/2015 14:09:45



BANCO DO BRASIL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Nosso Número: 92221220151062760

Recibo do Sacado

SACADO: SAMO TREVISAN SIQUEIRA	CREASP: 0641456787
Data de Emissão: 05/08/2015	Data Vencimento: 14/08/2015
Numero ART: 92221220151062760	
Valor	R\$ 67,68

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.
 Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.

Autenticação Mecânica

CORTA AQUI



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 51062.760213 9 65200000006768

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL				Vencimento 14/08/2015	
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo				Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8	
Data da Emissão 05/08/2015	Número do Documento 92221220151062760	Especie doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 05/08/2015	Nosso número/Código Documento 92221220151062760
Uso do banco Carteira 18-027	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 67,68	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220151062760 Unidade Cedente: 3336				(-) Desconto / Abatimentos	
				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(+/-) Valor cobrado	
Sacado SAMO TREVISAN SIQUEIRA				Código de barra	
Sacador(Avalia)				Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	



CORTA AQUI

05/08/2015 08:57

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA

Conta de débito: 0360 / 001 / 00029787-5

Representação numérica do código de barras:

00199.22210 29222.122011 51062.760213 9 65200000006768

Data do vencimento: 14/08/2015

Nome do banco: BANCO DO BRASIL S/A

Valor (R\$): 67,68

Identificação da operação: CREA RADCOM ACCE

Data de débito: 05/08/2015

Data/hora da operação: 05/08/2015 09:02:06

Código da operação: 00130860

Chave de segurança: K2ZLVPTTJ3Z1L2UW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

05/08/2015 09:02

AO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RADIO COMUNITARIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

BRASILIA - DF

CEP 70044-900



AR



MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KATIVA - ACC
AL. PRES. ANTONIO CARLOS, 187 - SERTÃOZINHO

LAMBARI - MG

37480-000



53900.044004/2015-15

Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 24 de agosto de 2015.

A Exmo.

Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 25624/2015/SEI-MC
Processo 53900.039265/2015-79

Senhor Coordenador Geral

Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe informando que existe o interesse em Renovação da Outorga e para tanto documentação solicitada na Nota Técnica do referido ofício foi encaminhada no dia 11 de agosto via sedex sob o no. DJ115099622BR, de acordo com o item 20.2 da Portaria 462, de 14 de outubro de 2011.

Também no dia 11 de agosto foi solicitado via CADSEI a renovação e encaminhado um arquivo digital com toda documentação necessária para renovação, esta petição gerou o protocolo no. 53900.039866/2015-18 (conforme cópia anexa).

Sendo assim entendo não haver necessidade de novamente encaminhar a documentação apenas reafirmo o interesse na renovação de outorga e coloco-me a inteira disposição.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins
Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/08/15 às 15:50 horas
Assinatura: Conceição

Av. Pres. Antonio Carlos, 187 - Sertãozinho - Lambari-MG - Cep. 37.480-000

Nº do processo: 53900.039866/2015-18

Tipo:

Data de geração: 11/08/2015

Interessados: Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acte;

Nível do processo: PÚBLICO

Lista de Documentos

Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade
----------------------	------	------	---------

No records found.

Lista de Andamentos

Data	Unidade
11/08/2015 12:24	SEPRO
11/08/2015 15:53	SEAPA
11/08/2015 16:05	SEAPA
11/08/2015 16:08	SEARC
12/08/2015 09:13	SEARC
12/08/2015 09:14	SEARC
18/08/2015 14:36	SEARC
18/08/2015 14:38	SEARC
18/08/2015 14:38	SEARC
18/08/2015 14:39	SEARC

EX[®]
OU, CHEGOU.

SE
MA

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUC
PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 187 - SEUL TAC
1341 - MG
480 - 000

DEX[®]
ANDOU, CHEGOU.

SED
MAN



A

COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPANHA DOS MINISTÉRIOS, Bloco 2, 3º ANDAR

BRASILIA - DF

70044 - 900



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19 / 12 / 02
Página: 162
Anotado por: *Rox*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2941 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000997/02, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 195, Bairro Sertãozinho, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°58'39"S e longitude em 45°20'58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23609/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039625/2015-79**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lambari/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe contrariedade com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 10 do estatuto social prevê critérios para admissão de associado que limitam demasiadamente o ingresso de pessoas na associação, o que contraria o art. 40, II, da Norma 1/2015, o qual estabelece o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
			A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros

Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
-----------------------	---	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 20/10/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777408** e o código CRC **85EFC5DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34546/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

Ao Senhor

EDUARDO NOGUEIRA MARTIN

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho
37480.000 Lambari/MG
CNPJ nº 05.278.720/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039625/2015-79.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23609/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777461** e o código CRC **EC2E60C5**.

Data de Envio:

11/11/2015 08:27:04

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

pv@transmineral.com.br
ecr@transmineral.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039625/2015-79

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0777461.html
Nota_Tecnica_0777408.html



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13326/2016/SEI-MC

Ao Senhor

EDUARDO NOGUEIRA MARTINS

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho
37480.000 - Lambari/MG

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.039625/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 34546/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 11/11/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

2. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1084523** e o código CRC **9C9687FC**.



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 10 de maio de 2016.

A Exma.
Eliane Almeida Silva
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 13326/2016/SEI-MC
Processo 53900.039265/2015-79

Senhora Coordenadora Geral

Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe informando que não recebemos o ofício 34526/2015/SEI-MC enviado eletronicamente e ainda que, os e-mails cadastrados (ecr@transmineral.com.br e pv@transmineral.com.br) estão atualizados e recebendo normalmente as correspondências e desta forma não sabemos porque especificamente os enviados via CADSEI na data de 11.11.2015 não foram recebidos.

Reiteramos nosso interesse na renovação da outorga solicitada no processo acima citado e a adequação estatutária conforme a Nota Técnica 23609/2015/SEI-MG desta Secretaria será realizada na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 13 de maio às 20:00 hs, de acordo com o artigo 21º do estatuto vigente, que prevê 08 dias para convocação e como o ofício acima citado foi recebido no dia 05 do corrente mês, não foi possível uma convocação mais rápida para a realização da assembleia. E tão logo o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas averbe a ata da Assembleia Geral Extraordinária será encaminhada a esta honrada Secretaria.

Finalmente encaminho anexos os documentos que comprovam a nacionalidade dos diretores da Associação de Comunicação Educativa - ACCE, solicitados na Nota Técnica 23609/2015/SEI-MG desta Secretaria.

Certo de vossa compreensão, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins

Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Av. Pres. Antonio Carlos, 187 - Sertãozinho - Lambari-MG - Cep. 37.480-000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	23.710.666-8
DATA DE EXPEDIÇÃO	25/OUT/88
NOME	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
E	GERACI LUCIA DE OLIVEIRA
NATURALIDADE	LAMBARI -MG
DATA DE NASCIMENTO	13/FEV/1970
DOC ORDEM	LAMBARI - MG
	JESUANIA
	CN=LV.A33 /FLS.143 /N.009425
CPF	27.09.22
Assinatura do Delegado da Polícia	
Assinatura do Diretor	
LEI N.º 116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		PN - 821 NÃO DADOR DE UNGUAS E TECIDOS	
			
COLEÇÃO DIREITO		ASSINATURA DO TITULAR <i>Paulo Vitor da Silva</i>	
DATA DE EMISSÃO: 09/06/1998 DATA DE NATALIMENTO: 1/6/1964		ASSINATURA DO DETENTOR: <i>Paulo Vitor da Silva</i> DATA DE EMISSÃO: 2.01.98	
PAULO VITOR DA SILVA PAULO DA SILVA MAIA MARIA MARIA DE ASSIS MAIA NATURALIDADE: LAMBARI-MG DOB: 01/06/1964 CAS. LV-2 FL-84 LAMBARI-MG CPF: 671851506-04 RES: HORIZONTE, MG		PII-1272 ASSINATURA DO DETENTOR: <i>Paulo Vitor da Silva</i> DATA DE EMISSÃO: 2.01.98	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			LOHANA DIAS RODRIGUES ASSINATURA DO TITULAR
	POLEGAR DIREITO 	CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL MG-15.675.930 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2005	
LOHANA DIAS RODRIGUES EUGENIO CARNEIRO RODRIGUES LELAINÉ PEREIRA DIAS RODRIGUES LAMBARI-MG DATA DE NASCIMENTO 11/8/1995 NASC. LV-34A FL-160 LAMBARI-MG	
P11-2155 ASSINATURA DO DETITULAR LOHANA DIAS RODRIGUES	1.VIA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 13326/2016/SEI-MC, 22/04/2016

53900.039625/2015-79.

ENDEREÇO / ADDRESS

EDUARDO NOGUEIRA MARTINS

ASS. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 187 - SERTÃOZINHO

CEP / CODE POSTAL

37480.000

LAMBARI/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Adriano Carlos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJOÃO ALVES
MAT. 8.417.314-9

05 MAIO 2016

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39169534 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER EM REVERTE DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 18 de maio de 2016.

A Exma.
Eliane Almeida Silva
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 13326/2016/SEI-MC
Processo 53900.039265/2015-79

Senhora Coordenadora Geral

Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar-lhe a ata de alteração estatutária e também o estatuto atualizado registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para complemento do processo em epígrafe.

Lembrando que os comprovantes de maioridade e nacionalidade foram encaminhados via CADSEI no último dia 11 sob protocolo no. 53900.030819/2016-90.

Sem mais, agradeço antecipadamente e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins
Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Av. Pres. Antonio Carlos, 187 - Sertãozinho - Lambari-MG - Cep. 37.480-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2016 às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Quarto, artigo 17 do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta Assembléia Geral Ordinária. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Eduardo Nogueira Martins, presidente da entidade que apresentou o assunto a ser tratado, qual seja: adequação do Estatuto Social de acordo com a legislação vigente: Norma nº 1/2015. O artigo 10º. teve nova redação para se adequar ao art. 40 da referida norma. Depois de amplamente discutido o artigo 10º ficou com a seguinte redação: "É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. Parágrafo único: São considerados associados fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação." e foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião e eu, Paulo Vitor da Silva, Secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente e por todos os presentes.

Eduardo Nogueira Martins	M-2.087.278
Adriano Carlos de Oliveira	CI 23.710.666-8
Paulo Vitor da Silva	M-3 506.682
Edvani dos Santos Castro Silva	M-6.159.933
Jonathan Correa de Souza	CI 22.129.258-4
Ranieri Francisco de Souza	CI 21.146.668-2
Djeison Correa de Souza	CI 22.261.236-8
Lohana Dias Rodrigues	MG 15.675.930
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4
Cássia Maria de Mello Medeiros	CI 38.132.971-9

Paulo Vitor da Silva
Adriano Carlos de Oliveira
Edvani dos Santos Castro Silva
Jonathan Correa de Souza
Ranieri Francisco de Souza
Djeison Correa de Souza
Lohana Dias Rodrigues
Wenei Cristóvão de Oliveira
Egrimar Lázaro dos Santos
Antonio Xisto Vilella Neto
Cássia Maria de Mello Medeiros



RTDPJ - LAMBARÍ / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 535

RECOMPENSA: R\$ 535

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 3200

CONDIÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 1265

CÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS ☒
 Rua Doutor Américo Werneck, nº 6, Sala 2, 3º Andar
 Centro, Lambarí - MG. CEP: 37480-000
 Email: rtdpj_lambari@hotmail.com

Ata de Alteração do Antigo do Estatuto

- Registro sob o nº -, no livro -,
 às fls. -, em data de: -

- Averbado (a) sob o nº 028, no registro 162,
 no livro A-9, fls. 186, em data de 17/09
 Lambarí, 17 de maio de 2016

Cícia Maria Roquette Silva
Oficial de Registro



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ACCE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Comunicação Educativa daqui por diante referida como ACCE é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Lambari, Estado de Minas Gerais, tendo como área de abrangência de suas finalidades de radiodifusão comunitária, beneficentes, filantrópicas e estatutárias a cidade de Lambari.

Artigo 2º - A ACCE com autonomia administrativa, localizada à Av. Presidente Antônio Carlos, 167 - Bairro Sertãozinho, Lambari / MG, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto, podendo criar escritórios em quaisquer partes do território nacional.

Artigo 3º - A ACCE tem por finalidades:

- a) Executar serviços de radiodifusão de sons, atendendo objetivos exclusivamente educativos, culturais, comunitários e informativos de acordo com a legislação vigente;
- b) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- c) Promover e divulgar ideias e elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- d) Promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas e/ou de recreação e assistência social de interesse da coletividade;
- e) Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao SINRED - Serviço Nacional de Radiodifusão Educativa, sempre que necessário;
- f) Prestar serviços a terceiros sempre tendo em vista objetivos e finalidades da Associação.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades a ACCE poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras entidades públicas e/ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil quanto no exterior.

§ 2º - A ACCE poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos regido por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável quando necessário.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades a ACCE não fará qualquer discriminação de raça, religião, sexo, orientação sexual, doenças mentais, convicções políticas partidárias e ideológicas, nas relações comunitárias.

Artigo 5º - A ACCE poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

Artigo 6º - Para cumprir suas finalidades a ACCE poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 7º - A ACCE é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias:

- a) Plenos;
- b) Honorários.



Victor Gilberto Passos
OAB/MG - 30249

16
07

§ 1º - São associados plenos aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da ACCE inclusive apoiando-se em termos materiais e/ou financeiros, de forma contínua.

§ 2º - São honorários aqueles associados que venham oferecer doações à ACCE ou tenham prestado serviços de grande relevância a causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior.

Artigo 8º - São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Inteirar-se das atividades da ACCE.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- b) Acatar determinações da diretoria;
- c) Zelar pelo bom nome da ACCE pela conservação e crescimento do seu patrimônio.

Artigo 10º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.

§ único: São considerados associados fundadores, todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Artigo 11º - São seguintes os motivos para exclusão de associado:

- a) Por vontade própria expressada através de carta renúncia;
- b) Por descumprir o Estatuto ou Regimento Interno;
- c) Por deixar de atender os pré-requisitos de admissão.

Artigo 12º - Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da ACCE.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A ACCE será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho de Programação.

Artigo 14º - A ACCE não remunera seus diretores, conselheiros, administradores, instituidores ou mantenedores, bem como seus associados, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagens.

Artigo 15º - A ACCE não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16º - As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ACCE sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Victor Gilberto Passos
OAB/RS - 30249

Registro de Títulos e Locumfilia
e Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ 14.878.683/0001-88



Artigo 18º - São Atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Programação;
- b) Decidir sobre alteração do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade e destino do patrimônio;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, locar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Examinar o relatório da diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- g) Examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 19º - A Assembleia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para: a) Apreciar o relatório anual da Diretoria e do Conselho de Programação; b) Discutir e homologar contas e balanço, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal; c) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação.

Artigo 20º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Por seu presidente;
- b) Pela diretoria;
- c) Por 1/3 (um terço) de seus associados regularizados com as suas obrigações sociais.

§ Único - Competirá extraordinariamente à Assembleia Geral:

- a) Alterar ou modificar os presentes Estatutos;
- b) Destituir membros da Administração;
- c) Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 21º - A convocação da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária se fará por edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser afixado na sede da entidade, ou em local público do município, ou publicado na imprensa local, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ Único - As Assembleias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Artigo 22º - A ACCE será dirigida por uma Diretoria composta por: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - Tesoureiro; IV - Secretário.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - A eleição para membros da diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.

§ 3º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presente à eleição na Assembleia Geral.

§ 4º - Cabe ao Presidente, além de seu voto como integrante da diretoria proferir voto de desempate.

§ 5º - Perderá o mandato, o membro da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

§ 6º - Ordinariamente a Diretoria reunir-se-á trimestralmente e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou solicitada por 1/3 (um terço) de seus membros ou ainda pelo Conselho Fiscal e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.

§ 7º - Findo o mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos eleitos.

§ 8º - A Diretoria em exercício terá 15 (quinze) dias para dar a posse aos novos diretores.

§ 9º - Subordinada diretamente à Presidência da ACCE funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LAABIAN - MG
CNPJ 24.878.685/0001-88

Victor Antônio Passos
OAB/MG - 30249



Artigo 23º - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- d) Elaborar os regimentos internos da ACCE e de seus departamentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Zelar por interesses da ACCE, administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;
- g) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicável, deste estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência.

Artigo 24º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a ACCE judicial ou extra - judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral e o Conselho de Programação;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Assinar, contratar, ajustes, convênios ou quaisquer documentos relativos às operações ativas e de interesse da ACCE;
- f) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- g) Exercer os demais atos de administração, além do que a Assembleia Geral determinar, bem como outras atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 25º - Compete ao Vice - presidente

- a) Colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 26º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à ACCE mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;
- b) Dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria;
- c) Apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente;
- e) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 27º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo as atas, em livros próprios;
- b) Efetuar as comunicações da ACCE com os órgãos internos, demais entidades e/ou com terceiros;
- c) Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimento;
- d) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 28º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da ACCE dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao presidente toda organização da Secretaria Executiva, e a contratação e dispensa de funcionários;
- c) Demais atribuições estabelecidas pela Diretoria e Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

Artigo 29º - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas produzidos, estabelecendo as diretrizes gerais da programação comunitária a ser veiculada por emissora da ACCE sendo constituído por no mínimo 05 (cinco) membros integrantes de entidades representativas da comunidade.

[Assinatura]
Vitor Gilberio Passos
CAB/MS - 30249



como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, para um mandato de 04 (quatro) anos, e será composto pelo:

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Programação deverá coincidir com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Caso as entidades públicas e/ou privadas, entidades governamentais e/ou não governamentais especificadas nos itens II, III e IV, deste artigo não indiquem representantes, caberá ao presidente da ACCE indicar o membro que preencherá a vaga, até que se faça a indicação.

§ 3º - Perderá o mandato, o membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

§ 4º - O Conselho de Programação reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (meses), ou extraordinariamente quando convocado pelo presidente da ACCE ou pela Assembléia Geral e/ou por mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 5º - O Conselho de Programação reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e/ou quando convocado pelo presidente da ACCE pela Assembléia Geral, pelo Conselho Fiscal ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 30º - Compete ao Conselho de Programação além do que determina o artigo 27º deste estatuto, observar e cumprir a legislação pertinente, em vigor, e diretrizes do Poder Concedente.

§ Único - Compete ainda ao Conselho de Programação fazer com que seja cumprido:

- As finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- A promoção das atividades jornalísticas, e da integração dos membros da comunidade atendida;
- O estabelecimento de valores éticos e sociais da pessoa da família em consonância com os valores da comunidade atendida;
- A observação da não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, confissão político-ideológico e partidária e condição social;
- O não uso de proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora comunitária;
- A garantia de que nas programações equitativas informativas serão observados os princípios da pluralidade de opinião e versão simultânea nas matérias polêmica, divulgando as diferentes interpretações;
- Garantir a qualquer cidadão da comunidade o direito de emitir opiniões sob quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 31º - O patrimônio da ACCE será constituído por:

- Pelos bens de direito sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejam colaborar com a ACCE para atingir os seus objetivos;
- Pelos bens móveis ou imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo, livres e desembaraçados de ônus;

Artigo 32º - As fontes de recursos para a manutenção da ACCE são as seguintes:

- As doações, auxílios e subvenções sem encargos ou ônus, que venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estado ou Município, e quaisquer outras pessoas jurídicas e/ou físicas, entidades públicas ou privadas do país ou do exterior;
- Pelo resultado de aplicações financeiras e administração de seu ativo e bens patrimoniais e suas atividades estatutárias e que somente poderão ser aplicadas, revertidas e/ou dirigidas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias;
- Pelas contribuições de seus associados.

Victor Gilberto Pastos
OAB/MG - 30249

20
CT

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
LARANJEIRA - MG
CNPJ 14.878.685/0001-48



Artigo 33º - Os bens de propriedade da ACCE serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos em território nacional, permitida a locação com a finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observados a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

Artigo 34º - No caso de dissolução da ACCE os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em entidade pública ou no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, e seja a critério da Assembleia Geral.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º - Embora de prazo indeterminado a ACCE poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 36º - O exercício financeiro da ACCE coincidirá com o ano civil.

Artigo 37º - O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração e/ou reforma do Estatuto que entrará em vigor na data de seu registro em cartório;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Extinção da ACCE.

Artigo 38º - Regime de trabalho dos empregados da ACCE será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, conforme o atual código civil, Lei 10.406/2002.

Eduardo Nogueira Martins
Eduardo Nogueira Martins
Presidente ACCE



Vitor Gilberto Passos
Vitor Gilberto Passos
CGO/MG-20549

Registro de Títulos e Documentos
e Cart. das Pessoas Jurídicas
LUIZ ALVARO MAGALHÃES
CPF nº 14.878.685/0001-88

RTDPJ - LAMبارI / MG

EMOLUMENTOS: R\$ 129,24

RECOMPES: R\$ 6,85

T. F. JUDICIÁRIA: R\$ 90,35

CONDUÇÃO: R\$ -

TOTAL: R\$ 166,44

CLICIA MARIA BOQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ()
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Doutor Américo Werneck, nº 8, Sala 2, 1º Andar
 Centro, Lambari - MG. CEP: 37480-000
 Email: rdpj_lambari@hotmail.com

Autêntica Consolidada

- Registro sob o nº -, no livro -,
 às fls -, em data de: -

- Averbado (a) sob o nº 029, no registro 161
 no livro A-9, fls 187/192 em data de 17/05
 Lambari 17 de maio de 2016

Clícia Maria Boquetto Silva
Oficial de Registro



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDUARDO NOGUEIRA MARTINS (Título Eleitoral: 063287590256)** é **1º - VOGAL (exercício 04/03/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - LAMBARI/MG**
Vigência: **Início: 04/03/2015 Final: Indeterminada**
Código: **CMPK.VKKK.2FAH.TNJV.**
Certidão emitida às: **08/06/2016 17:17:24**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 085222650281)** foi **TESOUREIRO** (exercício 22/08/2011 a 08/07/2015) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - LAMBARI/MG**
Vigência: **Início: 22/08/2011 Final: 08/07/2015**
Código: **NCVX.YGNU.H8ET.HRR6.**
Certidão emitida às: **08/06/2016 17:16:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039625/2015 Localidade / UF: LAMBARI/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0665252).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 11.8.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 10 (Petição 1143065).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 22, § 1º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 16 a 18 (Requerimento 0665252). (16.1.2015 - 16.1.2019)
Presidente: Eduardo Nogueira Martins;
Vice-Presidente: Adriano Carlos de Oliveira;
Secretário(a): Paulo Vítor da Silva;
Tesoureiro(a): Lohana Dias Rodrigues.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 4 (Petição 1129763).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0665252).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0665252).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0665252).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21 (Requerimento 0665252).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório. Além disso, o relatório não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.
- O Presidente faz parte do órgão de direção do PR, em Lambari - MG, o que configura vínculo político. Além disso, o Vice-Presidente foi tesoureiro do DEM até 8.7.2015, período que coincidiu com o mandato na diretoria, o que também configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14137/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039625/2015-79.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lambari**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1143065.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho de Programação (Conselho Comunitário) não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe novo relatório sobre a grade de programação, obedecendo ao disposto no art. 116 da Portaria, e <u>assinado por todos os cinco conselheiros, indicando a respectiva entidade representada.</u> Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem

			como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O Presidente, Eduardo Nogueira Martins, exerce o cargo de 1º Vogal do órgão de direção do PR, em Lambari - MG. 2 - O Vice-Presidente, Adriano Carlos de Oliveira, exerceu o cargo de tesoureiro do DEM até 8.7.2015, período que coincidiu com o mandato na diretoria. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.

de 2015	anexo D	Em relação ao Presidente, a Entidade pode optar por substituí-lo (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que ele se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). No caso do Vice-Presidente, o vício já está sanado, uma vez que ele não faz mais parte do órgão de direção do partido político. No entanto, a infração aconteceu e deverá ser apurada. Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
---------	---------	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 08/06/2016, às 17:32, conforme art.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1177321** e o código CRC **ODFEDEFF**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1177310.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21177/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**

Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho
37.480-000 - Lambari - MG
CNPJ nº 05.278.720/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039625/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14137/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1177355** e o código CRC **23B8A9B6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21177/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039625/2015-79 - Nº SEI: 1177355

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2187/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.039625/2015-79.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lambari, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Presidente, Eduardo Nogueira Martins, exerce o cargo de 1º Vogal do órgão de direção do PR, e o Vice-Presidente, Adriano Carlos de Oliveira, exerceu o cargo de tesoureiro do DEM até 8.7.2015, ambos em Lambari - MG, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1177310.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1177363** e o código CRC **42951E4F**.

Data de Envio:

13/06/2016 11:02:38

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

pv@transmineral.com.br

ecr@transmineral.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039625/2015-79

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1177355.html

Nota_Tecnica_1177321.html

Certidoes_obtidas_via_internet_1177310_TSE.pdf



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 07 de julho de 2016.

A Exma.

Eliane Almelda Silva
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 21177/2016/SEI-MCTIC
Processo 53900.039265/2015-79 - No. SEI: 1177355

Senhora Coordenadora Geral

Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar-lhe:

- 1 - A grade de programação junto com ata de aprovação da mesma, bem como os Termos de Representação onde as entidades autorizam os membros do atual Conselho de Programação a lhes representarem no período em que foram eleitos para tal função (2015-2019); A grade continua a mesma da enviada anteriormente e trimestralmente é analisada pelo atual Conselho;
- 2 - A Carta de Descredenciamento do Presidente pedindo sua retirada do órgão de direção partidária do PR, a qual ele fazia parte como 1º. Vogal.

Sem mais, agradeço antecipadamente e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins
Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Av. Pres. Antonio Carlos, 187 - Sertãozinho - Lambari-MG - Cep. 37.480-000

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Antônio Xisto Vilella Neto, CPF, nº 137.477.568 – 16, RG nº 23.746.855 – 4, residente a Rua Jornalista Hêlio Sarmiento, nº 101, Bairro Jardim do Lago, no município de Lambari – MG, está apto a participar do Conselho Comunitário de Programação da Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE, CNPJ nº 05.278.720/0001 – 37, com sede à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 187, Bairro Sertãozinho, no município de Lambari – MG



Presidente

ENTIDADE: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério do Belém

REPRESENTANTE LEGAL: José Lima

CNPJ Nº: 01139613/0001-77

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que ALESSANDRO DO AMARAL MELLO, CPF, nº 973.104.416-72, RG nº M-8.296.320, encontra habilitado para participar do Conselho Comunitário de Programação da Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE, CNPJ nº 05.278.720/0001 – 37, com sede à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 187, Bairro Sertãozinho, no município de Lambari – MG, no período de 2015-2019.



ENTIDADE: OBRA DO BERÇO

REPRESENTANTE LEGAL: HELENA CARNEIRO RODRIGUES

CNPJ Nº: 20.702.668/0001-98

ENDEREÇO : R. BERNARDO AROEIRA, 301 – CAMPO BELO – LAMBARI - MG

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Wenei Cristovão de Oliveira, CPF 106.693.646-30, nº, RG nº MG-16.722.647, residente à R. José Vicente de Oliveira, 150, Silvestrini, no município de Lambari – MG, está autorizado a participar do Conselho Comunitário de Programação da Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE, CNPJ nº 05.278.720/0001 – 37, com sede à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 187, Bairro Sertãozinho, no município de Lambari – MG



ENTIDADE: Igreja Batista Nacional Shalom

REPRESENTANTE LEGAL: Wagner de Mattos

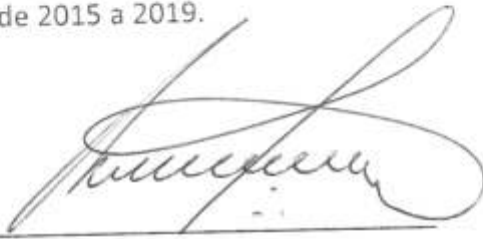
CPF: 430.455.886-20

CNPJ Nº: 22.567.379/0001-59

ENDEREÇO: R. Santa Rosa, 33 – Campinho – Lambari - MG

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que RANIERI FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, CPF 106.322.448-95, RG 211466682 SSP-SP, residente e domiciliado à R. Professor Fernandes Neto, 37, Alto da Boa Vista, no município de Lambari – MG, está apto a participar do Conselho Comunitário de Programação da Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE, CNPJ nº 05.278.720/0001 – 37, com sede à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 187, Bairro Sertãozinho, no município de Lambari – MG no período de 2015 a 2019.



ENTIDADE: Associação Comercial e Industrial de Lambari - ACIL

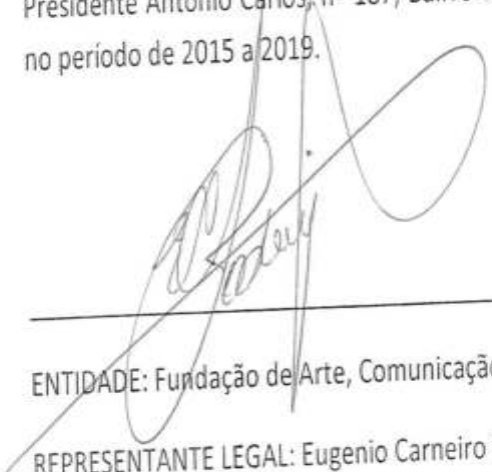
REPRESENTANTE LEGAL: Reinaldo Moraes

CNPJ Nº: 20.688.578/0001-90

ENDEREÇO : Praça Duque de Caxias, 51 – Lambari - MG

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor universitário, CPF 027.024.886-25, RG M-7.658.042 SSP/MG, residente e domiciliado à R. Espírito Santo, 135, Sertãozinho no município de Lambari – MG, está apto a participar do Conselho Comunitário de Programação da Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE, CNPJ nº 05.278.720/0001 – 37, com sede à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 187, Bairro Sertãozinho, no município de Lambari – MG no período de 2015 a 2019.



ENTIDADE: Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino - FACCE

REPRESENTANTE LEGAL: Eugenio Carneiro Rodrigues

CNPJ Nº: 25.643.107/0001-89

ENDEREÇO : Av. Presidente Antonio Carlos, 187 – Lambari - MG

Lambari, 01 de julho de 2016.

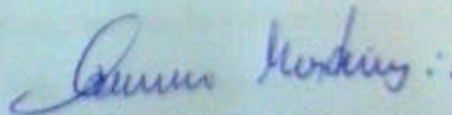
Ao Sr.
João Rodrigo dos Reis
Presidente do Partido da República - PR
Diretório de Lambari

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar meu descredenciamento em caráter irrevogável do cargo de 1º. Vogal do órgão diretor do Partido da República – PR, do município de Lambari, Minas Gerais por motivos pessoais.

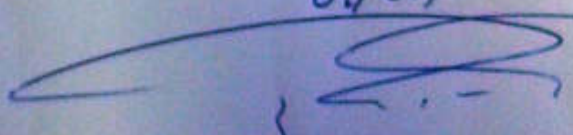
Desde já agradeço o acatamento deste e vossa compreensão.

Atenciosamente,



Eduardo Nogueira Martins
CPF 707.843.707-10

Recebi:
04/07/16





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	22 - PARTIDO DA REPÚBLICA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - LAMBARI/MG		
Vigência:	Início:04/03/2015 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	612432015		
Endereço:	R. BENJAMIM CONSTANT, 378	Bairro:	SERTAOZINHO
Município:	LAMBARI / MG	CEP:	37.480-000
Complemento:		CNPJ:	09.502.665/0001-78
Telefone:	(35)3271-3186	Fax:	
Celular:	(35)8845-5186		
E-mail:	jrodrigo171@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	JOÃO RODRIGO DOS REIS	04/03/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	GERALDO DONIZETE DA SILVA	04/03/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	ROSANE APARECIDA DOS REIS	04/03/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
1º - VOGAL	EDUARDO NOGUEIRA MARTINS	04/03/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIA	MARCILENE GUERRA DA SILVA	04/03/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **B\$JS.FLDN.BG4L.6EAZ.**

Certidão emitida em: **10/08/2016 10:12:40**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039625/2015 Localidade / UF: LAMBARI/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Adriano Carlos de Oliveira	001.156.766-00	Vice-Presidente	16/01/2015 16/01/2019	
Eduardo Nogueira Martins	707.843.707-10	Presidente	16/01/2015 16/01/2019	(35) 99797121 (35) 32711010
Lohana Dias Rodrigues	121.246.176-21	Tesoureiro	16/01/2015 16/01/2019	
Paulo Vitor da Silva	671.851.506-04	Secretário	16/04/2015 16/01/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0665252).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 11.8.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 10 (Petição 1143065).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 22, § 1º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 16 a 18 (Requerimento 0665252). (16.1.2015 - 16.1.2019)
Presidente: Eduardo Nogueira Martins;
Vice-Presidente: Adriano Carlos de Oliveira;
Secretário(a): Paulo Vítor da Silva;
Tesoureiro(a): Lohana Dias Rodrigues.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 4 (Petição 1129763).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0665252).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0665252).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0665252).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21 (Requerimento 0665252). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Ainda não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário assinado por todos os conselheiros.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 14137/2016 1177321, a irregularidade foi sanada, uma vez que o senhor Eduardo Nogueira Martins se retirou do órgão de direção do partido

político (PR), conforme consulta ao sítio do TSE, vide Certidões TSE 1281969.

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19927/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039625/2015-79.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lambari**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 14137/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Conforme solicitado na Nota Técnica nº 14137/2016/SEI-MCTIC, 1177321, ainda não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário <u>assinado por todos os cinco conselheiros</u>. Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria. <u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. <u>Observação 2:</u> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho

			Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
--	--	--	--

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 10/08/2016, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1282015** e o código CRC **33065130**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29959/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**

Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho
37.480-000 - Lambari - MG
CNPJ nº 05.278.720/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039625/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19927/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1282051** e o código CRC **707B6C07**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29959/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039625/2015-79 - Nº SEI: 1282051

Data de Envio:

18/08/2016 15:37:17

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

pv@transmineral.com.br

ecr@transmineral.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039625/2015-79

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1282051.html

Nota_Tecnica_1282015.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.052798/2016-63**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE** (CNPJ 05.278.720/0001-37), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari/MG, em razão de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, III, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 03/11/2016, às 18:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1360105** e o código CRC **F7C5D8FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39509/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**

Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho
37.480-000 - Lambari - MG
CNPJ nº 05.278.720/0001-37

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.039625/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 29959/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 18/08/2016 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1421679** e o código CRC **BA0DBE32**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39509/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039625/2015-79 - Nº SEI: 1421679

DESTINAÇÃO DO CORREIO / DESTINATION

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 39509 /2016/SEI-MCTIC, 14/10/2016

53900.039625/2015-79

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
EDUCATIVA - ACCEAV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 187 - SERTÃOZINHO
37.480-000 LAMBARI - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALÉRIE ASSURÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION

26 OUT. 2016

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. N° 39509-2016 (1480832)

SEI 53900.039625/2015-79 / pg. 12



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39178645 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica

Prédio dos Serviços, Bloco R, Anexo 1, 1º andar

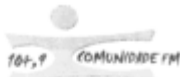
CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

7 0 0 4 4 - 9 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 17 de novembro de 2016.

A Exma.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 39509/2016/SEI-MCTIC
Processo 53900.039625/2015-79

Senhora Coordenadora Geral

Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar-lhe o último relatório do Conselho Comunitário conforme legislação e orientação desta Coordenadoria recebida via e-mail após consulta pelo endereço eletrônico duvidasradcom@comunicacoes.gov.br em 31.10.2016.

Reitero nosso interesse na renovação da outorga e coloco-me a disposição.
Sem mais, desde já agradeço a compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins
Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

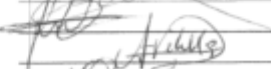
Av. Pres. Antonio Carlos, 187 - Sertãozinho - Lambari-MG - Cep. 37.480-000

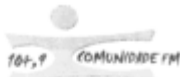
GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO COMUNIDADE FM - 104.9					
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO	DOMINGO		
00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
07:00		07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	07:00	
08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	08:00		08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO
08:40		09:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	09:00	
10:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)	10:00		10:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)
11:00		11:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)	11:00	
12:00		12:00		12:00	
13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	13:00		13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	14:00		14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	15:00		15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	16:00		16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	17:00		17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	18:00	TRANSMISSÃO AO VIVO	18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
19:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	19:00	DA MISSA	19:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
20:00		20:00		20:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE

Ao quinto dia do mês de setembro de 2016, às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Sexto, artigo 29, parágrafo 4º do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta reunião. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ranieri Francisco de Souza, que iniciou a reunião informando que a programação da rádio não sofreu alteração em sua grade desde a última reunião e desta forma os programas que estão no ar seguem as normas estabelecidas pelo Conselho. O presidente apresentou um pedido de análise de veiculação do programa "Viva a Vida", produzido pela Pastoral da Criança e apresentado a Diretoria da emissora. Após análise do conteúdo do programa, o mesmo foi aprovado e deverá ser encaminhado novamente à Diretoria para que dê continuidade junto a Pastoral da Criança na sua futura veiculação em conformidade com a grade atual. Finalmente o Sr. Ranieri manifestou que foi procurado pelo presidente da Associação, Sr. Eduardo Nogueira Martins, para que a partir desta reunião fosse incluída nas atas do Conselho, a identificação das entidades que os membros representam, sendo assim ficou definido que a identificação será feita ao final da ata, contendo nome do membro, documento pessoal, endereço atualizado bem como a entidade representada e seu CNPJ. Nada mais havendo foi lavrada a ata desta reunião que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos presentes. Compareceram a esta reunião: RANIERI FRANCISCO DE SOUZA, CPF 106.322.448-95, RG 211466682 SSP-SP, residente à R. Professor Fernandes Neto, 37, Alto da Boa Vista, Lambari-MG, representante da Associação Comercial e Industrial de Lambari ACIL, CNPJ 20.688.578/0001-90; EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS, CPF 027.024.886-25, RG M-7.658.042 SSP/MG, residente à R. Espírito Santo, 135, Sertãozinho, Lambari-MG, representante da Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino, CNPJ 25.643.107/0001-89; ALESSANDRO DO AMARAL MELLO, CPF 973.104.416-72 e C.I. M-8.296.320, residente à R. Dr. Wadih Bacha, 30, Centro, Lambari-MG, representante da Obra do Berço, CNPJ 20.702.668/0001-98; WENEI CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA CPF 106.693.646-30, C.I., MG-16.722.647, residente à R. José Vicente de Oliveira, 150, Silvestrini, Lambari-MG, representante da Igreja Batista

Nacional Shalom, CNPJ 22.567.369/0001-59; ANTÔNIO XISTO VILELLA NETO, CPF 137.477.568-16, C.I. 23.746.855-4 SSP/SP, residente à R. Jornalista Hélio Sarmento, 101, Jardim do Lago, Lambari-MG, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Belém, CNPJ 01.139.613/0001-77;

Presentes	Documento	Assinatura
Ranieri Francisco de Souza	CI 211.466.682	
Alessandro do Amaral Mello	M-8.296-320	
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 17 de novembro de 2016.

A Exma.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 39509/2016/SEI-MCTIC
Processo 53900.039625/2015-79

Senhora Coordenadora Geral

Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar-lhe o último relatório do Conselho Comunitário conforme legislação e orientação desta Coordenadoria recebida via e-mail após consulta pelo endereço eletrônico duvidasradcom@comunicacoes.gov.br em 31.10.2016.

Reitero nosso interesse na renovação da outorga e coloco-me a disposição.
Sem mais, desde já agradeço a compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins
Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

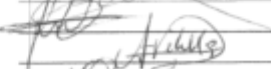
Av. Pres. Antonio Carlos, 187 - Sertãozinho - Lambari-MG - Cep. 37.480-000

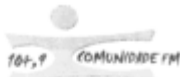
GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO COMUNIDADE FM - 104.9					
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO	DOMINGO		
00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
07:00		07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	07:00	
08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	08:00		08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO
08:40		09:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	09:00	
10:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)	10:00		10:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)
11:00		11:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)	11:00	
12:00		12:00		12:00	
13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	13:00		13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	14:00		14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	15:00		15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	16:00		16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	17:00		17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	18:00	TRANSMISSÃO AO VIVO	18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
19:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	19:00	DA MISSA	19:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
20:00		20:00		20:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE

Ao quinto dia do mês de setembro de 2016, às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Sexto, artigo 29, parágrafo 4º do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta reunião. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ranieri Francisco de Souza, que iniciou a reunião informando que a programação da rádio não sofreu alteração em sua grade desde a última reunião e desta forma os programas que estão no ar seguem as normas estabelecidas pelo Conselho. O presidente apresentou um pedido de análise de veiculação do programa "Viva a Vida", produzido pela Pastoral da Criança e apresentado a Diretoria da emissora. Após análise do conteúdo do programa, o mesmo foi aprovado e deverá ser encaminhado novamente à Diretoria para que dê continuidade junto a Pastoral da Criança na sua futura veiculação em conformidade com a grade atual. Finalmente o Sr. Ranieri manifestou que foi procurado pelo presidente da Associação, Sr. Eduardo Nogueira Martins, para que a partir desta reunião fosse incluída nas atas do Conselho, a identificação das entidades que os membros representam, sendo assim ficou definido que a identificação será feita ao final da ata, contendo nome do membro, documento pessoal, endereço atualizado bem como a entidade representada e seu CNPJ. Nada mais havendo foi lavrada a ata desta reunião que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos presentes. Compareceram a esta reunião: RANIERI FRANCISCO DE SOUZA, CPF 106.322.448-95, RG 211466682 SSP-SP, residente à R. Professor Fernandes Neto, 37, Alto da Boa Vista, Lambari-MG, representante da Associação Comercial e Industrial de Lambari ACIL, CNPJ 20.688.578/0001-90; EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS, CPF 027.024.886-25, RG M-7.658.042 SSP/MG, residente à R. Espírito Santo, 135, Sertãozinho, Lambari-MG, representante da Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino, CNPJ 25.643.107/0001-89; ALESSANDRO DO AMARAL MELLO, CPF 973.104.416-72 e C.I. M-8.296.320, residente à R. Dr. Wadih Bacha, 30, Centro, Lambari-MG, representante da Obra do Berço, CNPJ 20.702.668/0001-98; WENEI CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA CPF 106.693.646-30, C.I., MG-16.722.647, residente à R. José Vicente de Oliveira, 150, Silvestrini, Lambari-MG, representante da Igreja Batista

Nacional Shalom, CNPJ 22.567.369/0001-59; ANTÔNIO XISTO VILELLA NETO, CPF 137.477.568-16, C.I. 23.746.855-4 SSP/SP, residente à R. Jornalista Hélio Sarmento, 101, Jardim do Lago, Lambari-MG, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Belém, CNPJ 01.139.613/0001-77;

Presentes	Documento	Assinatura
Ranieri Francisco de Souza	CI 211.466.682	
Alessandro do Amaral Mello	M-8.296-320	
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	



Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 17 de novembro de 2016.

A Exma.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 39509/2016/SEI-MCTIC
Processo 53900.039625/2015-79

Senhora Coordenadora Geral

Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar-lhe o último relatório do Conselho Comunitário conforme legislação e orientação desta Coordenadoria recebida via e-mail após consulta pelo endereço eletrônico duvidasradcom@comunicacoes.gov.br em 31.10.2016.

Reitero nosso interesse na renovação da outorga e coloco-me a disposição.
Sem mais, desde já agradeço a compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins
Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Av. Pres. Antonio Carlos, 187 – Sertãozinho – Lambari-MG – Cep. 37.480-000

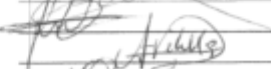
GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO COMUNIDADE FM - 104.9					
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO	DOMINGO		
00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
07:00		07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	07:00	
08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	08:00		08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO
08:40		09:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	09:00	
10:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)	10:00		10:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)
11:00		11:00	(Horário destinado as entidades civis, religiosas, etc)	11:00	
12:00		12:00		12:00	
13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	13:00		13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	14:00		14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	15:00		15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	16:00		16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	17:00		17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	18:00	TRANSMISSÃO AO VIVO	18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
19:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	19:00	DA MISSA	19:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
20:00		20:00		20:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE

Ao quinto dia do mês de setembro de 2016, às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Sexto, artigo 29, parágrafo 4º do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta reunião. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ranieri Francisco de Souza, que iniciou a reunião informando que a programação da rádio não sofreu alteração em sua grade desde a última reunião e desta forma os programas que estão no ar seguem as normas estabelecidas pelo Conselho. O presidente apresentou um pedido de análise de veiculação do programa "Viva a Vida", produzido pela Pastoral da Criança e apresentado a Diretoria da emissora. Após análise do conteúdo do programa, o mesmo foi aprovado e deverá ser encaminhado novamente à Diretoria para que dê continuidade junto a Pastoral da Criança na sua futura veiculação em conformidade com a grade atual. Finalmente o Sr. Ranieri manifestou que foi procurado pelo presidente da Associação, Sr. Eduardo Nogueira Martins, para que a partir desta reunião fosse incluída nas atas do Conselho, a identificação das entidades que os membros representam, sendo assim ficou definido que a identificação será feita ao final da ata, contendo nome do membro, documento pessoal, endereço atualizado bem como a entidade representada e seu CNPJ. Nada mais havendo foi lavrada a ata desta reunião que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos presentes. Compareceram a esta reunião: RANIERI FRANCISCO DE SOUZA, CPF 106.322.448-95, RG 211466682 SSP-SP, residente à R. Professor Fernandes Neto, 37, Alto da Boa Vista, Lambari-MG, representante da Associação Comercial e Industrial de Lambari ACIL, CNPJ 20.688.578/0001-90; EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS, CPF 027.024.886-25, RG M-7.658.042 SSP/MG, residente à R. Espírito Santo, 135, Sertãozinho, Lambari-MG, representante da Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino, CNPJ 25.643.107/0001-89; ALESSANDRO DO AMARAL MELLO, CPF 973.104.416-72 e C.I. M-8.296.320, residente à R. Dr. Wadih Bacha, 30, Centro, Lambari-MG, representante da Obra do Berço, CNPJ 20.702.668/0001-98; WENEI CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA CPF 106.693.646-30, C.I., MG-16.722.647, residente à R. José Vicente de Oliveira, 150, Silvestrini, Lambari-MG, representante da Igreja Batista



Nacional Shalom, CNPJ 22.567.369/0001-59; ANTÔNIO XISTO VILELLA NETO, CPF 137.477.568-16, C.I. 23.746.855-4 SSP/SP, residente à R. Jornalista Hélio Sarmento, 101, Jardim do Lago, Lambari-MG, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Belém, CNPJ 01.139.613/0001-77;

Presentes	Documento	Assinatura
Ranieri Francisco de Souza	CI 211.466.682	
Alessandro do Amaral Mello	M-8.296-320	
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	



01250.001360/2016-15

Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Lambari, 17 de novembro de 2016.

A Exma.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ofício 39509/2016/SEI-MCTIC
Processo 53900.039625/2015-79

Senhora Coordenadora Geral

Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar-lhe o último relatório do Conselho Comunitário conforme legislação e orientação desta Coordenadoria recebida via e-mail após consulta pelo endereço eletrônico duvidasradcom@comunicacoes.gov.br em 31.10.2016.

Reitero nosso interesse na renovação da outorga e coloco-me a disposição.
Sem mais, desde já agradeço a compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira Martins

Presidente Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE

Av. Pres. Antonio Carlos, 187 – Sertãozinho – Lambari-MG – Cep. 37.480-000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/11/16 às 14:00 horas

Assinatura: Poncêncio

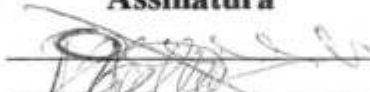
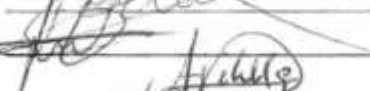
GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO COMUNIDADE FM - 104.9					
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	01:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	02:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	03:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
07:00		07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	07:00	
08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	08:00		08:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO
08:40		09:00	ESPAÇO COMUNITÁRIO	09:00	
10:00	(Horário destinado as entidades civis,	10:00		10:00	(Horário destinado as entidades civis,
11:00	religiosas, etc)	11:00	(Horário destinado as entidades civis,	11:00	religiosas, etc)
12:00		12:00	religiosas, etc)	12:00	
13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	13:00		13:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	14:00		14:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	15:00		15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	16:00		16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	17:00		17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	18:00	TRANSMISSÃO AO VIVO	18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
19:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	19:00	DA MISSA	19:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
20:00	VOZ DO BRASIL / PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS	20:00		20:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	21:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	22:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA
23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA	23:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL INTERATIVA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA -
ACCE

Ao quinto dia do mês de setembro de 2016, às 20:00 na sede da Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, de conformidade com capítulo Sexto, artigo 29, parágrafo 4º do Estatuto da entidade, em primeira convocação foi realizada esta reunião. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ranieri Francisco de Souza, que iniciou a reunião informando que a programação da rádio não sofreu alteração em sua grade desde a última reunião e desta forma os programas que estão no ar seguem as normas estabelecidas pelo Conselho. O presidente apresentou um pedido de análise de veiculação do programa "Viva a Vida", produzido pela Pastoral da Criança e apresentado a Diretoria da emissora. Após análise do conteúdo do programa, o mesmo foi aprovado e deverá ser encaminhado novamente à Diretoria para que dê continuidade junto a Pastoral da Criança na sua futura veiculação em conformidade com a grade atual. Finalmente o Sr. Ranieri manifestou que foi procurado pelo presidente da Associação, Sr. Eduardo Nogueira Martins, para que a partir desta reunião fosse incluída nas atas do Conselho, a identificação das entidades que os membros representam, sendo assim ficou definido que a identificação será feita ao final da ata, contendo nome do membro, documento pessoal, endereço atualizado bem como a entidade representada e seu CNPJ. Nada mais havendo foi lavrada a ata desta reunião que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos presentes. Compareceram a esta reunião: RANIERI FRANCISCO DE SOUZA, CPF 106.322.448-95, RG 211466682 SSP-SP, residente à R. Professor Fernandes Neto, 37, Alto da Boa Vista, Lambari-MG, representante da Associação Comercial e Industrial de Lambari ACIL, CNPJ 20.688.578/0001-90; EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS, CPF 027.024.886-25, RG M-7.658.042 SSP/MG, residente à R. Espírito Santo, 135, Sertãozinho, Lambari-MG, representante da Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino, CNPJ 25.643.107/0001-89; ALESSANDRO DO AMARAL MELLO, CPF 973.104.416-72 e C.I. M-8.296.320, residente à R. Dr. Wadih Bacha, 30, Centro, Lambari-MG, representante da Obra do Berço, CNPJ 20.702.668/0001-98; WENEI CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA CPF 106.693.646-30, C.I., MG-16.722.647, residente à R. José Vicente de Oliveira, 150, Silvestrini, Lambari-MG, representante da Igreja Batista



Nacional Shalom, CNPJ 22.567.369/0001-59; ANTÔNIO XISTO VILELLA NETO, CPF 137.477.568-16, C.I. 23.746.855-4 SSP/SP, residente à R. Jornalista Hélio Sarmiento, 101, Jardim do Lago, Lambari-MG, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Belém, CNPJ 01.139.613/0001-77;

Presentes	Documento	Assinatura
Ranieri Francisco de Souza	CI 211.466.682	
Alessandro do Amaral Mello	M-8.296-320	
Egrimar Lázaro dos Santos	CI M-7.658.042	
Antonio Xisto Vilella Neto	CI 23.746.855-4	
Wenei Cristóvão de Oliveira	MG 16.722.647	

AR



A Exma.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar

70044-900 - Brasília - DF

Resposta ofício 39509/2016/SEI-MCTIC - Processo 53900.039625/2015-79



Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE
Presidente Antonio Carlos, 187 – Sertãozinho
Sorocaba – MG
R\$ 30.000

(ETIQUETA OU CARIMBO AP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039625/2015 Localidade / UF: LAMBARI/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Eduardo Nogueira Martins	707.843.707-10	Presidente	16/01/2015 16/01/2019	(35) 99797121 (35) 32711010
Adriano Carlos de Oliveira	001.156.766-00	Vice-Presidente	16/01/2015 16/01/2019	
Paulo Vitor da Silva	671.851.506-04	Secretário	16/04/2015 16/01/2019	
Lohana Dias Rodrigues	121.246.176-21	Tesoureiro	16/01/2015 16/01/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0665252).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 11/8/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 10 (Petição 1143065).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 22, § 1º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 16 a 18 (Requerimento 0665252). (16/1/2015 - 16/1/2019)
Presidente: Eduardo Nogueira Martins;
Vice-Presidente: Adriano Carlos de Oliveira;
Secretário(a): Paulo Vítor da Silva;
Tesoureiro(a): Lohana Dias Rodrigues.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 4 (Petição 1129763).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0665252).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0665252).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0665252).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2 a 4 (Carta 1512701).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 14137/2016 1177321, a irregularidade foi sanada, uma vez que o senhor Eduardo Nogueira Martins se retirou do órgão de direção do partido político (PR), conforme consulta ao sítio do TSE, vide Certidões TSE 1281969.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou

já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1553/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lambari/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



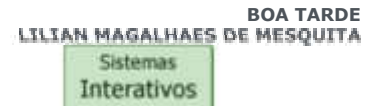
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653285** e o código CRC **39A5EC0F**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039625/2015-79

SEI nº 1653285

SRD » RADCOM » Consultas » **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Lambari
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Lambari
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNIDADE FM
Logradouro: AV. PRES. ANTONIO CARLOS, 195 SERTAOZINHO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.278.720/0001-37
Bairro: SERTAOZINHO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 05278720000137

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 37480000
Número: .
Município: Lambari
Telefone:
Logradouro: AV. PRES. ANTONIO CARLOS, 195 SERTAOZINHO
Complemento:
Distrito: Lambari
Bairro: SERTAOZINHO
SubDistrito:
Fax:
Estado: MG

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Fax:
Estado:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 06/10/2005
Data Limite Instalação: 06/04/2006
Número do Processo: 537100009972002
Fistel: 50012960489
Caixa:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	2941		Portaria	MC	18/12/2002	19/12/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	46516		ATO	SCM	09/09/2004	10/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	975		Decreto Legislativo	CN	05/10/2005	06/10/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	54624		ATO	CMPRL	08/12/2005	09/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	847		Despacho	MC	24/11/2009		Advertência	Jur.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE - CNPJ/CPF
(05.278.720/0001-37)**Município/UF:** LAMBARI/MG**Indicativo:** ZYX335**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 285**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✕



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.039625/2015-79**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
EDUCATIVA - ACCE**

Em atenção ao Memorando nº 1553/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.052798/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 08/06/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.026907/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1747190); • Despacho nº 847, de 24/11/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 25/04/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 21/03/2017, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1747194 e o código CRC **5A50C88E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039625/2015-79

SEI nº 1747194

**PORTARIA Nº 2.909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.002450/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, através do canal 19 (dezenove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.311-9 17/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a FM Jangadeiro Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada. Aprovar o quadro societário da entidade. (Proc. 53000.006575/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(213-9 - 17.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Universitária de Brasília - FUBRA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.007538/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(212-0 - 17.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Magia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53790.000382/98, Concorrência n.º 029/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 2.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canindé, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53650.000688/98, Concorrência n.º 004/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2.922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Aurora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53680.000091/98, Concorrência n.º 133/97-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2.923, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53650.000688/98, Concorrência n.º 004/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Of. El. n.º 551/02/SE/MC)

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2937	53780.000118/00	Associação Comunitária Cultural Dixseptense	Governador Dix-Sept Rosado/RN
2938	53650.000596/99	Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim	Fortim/CE
2939	53720.000117/99	Fundação de Assistência Comunitária "José Belém"	Vigia/PA
2940	53710.001057/01	Associação Centralense de Radiodifusão Comunitária	Centralina/MG
2941	53710.000997/02	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCCE	Lambari/MG
2942	53000.000864/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE	Sairé/PE
2943	53680.000547/98	Fundação Maranhense de Assistência Comunitária - FUMAC	São Luís/MA
2944	53740.000225/99	Associação Comunitária Cultural Alto Alegre	Cascavel/PR
2945	53670.000488/98	Associação Cultural dos Moradores de Faina	Faina/GO
2946	53710.001385/98	Creche Godiva Agostini da Matta	Miradouro/MG
2947	53710.000334/01	ACC Sempre Cultura - Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultura"	Congonhal/MG
2948	53820.000511/98	Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas"	Santo Amaro da Imperatriz/SC
2949	53830.002049/98	Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Penópolis/SP
2950	53740.000847/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé	Santa Fé/PR
2951	53665.000045/00	Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio	Couto de Magalhães/ TO
2952	53710.000155/00	Pequi Esporte Clube - PEC	Pequi/MG
2953	53760.000013/01	Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA	Valença/PI
2954	53780.000002/99	Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social	Cerro Corá/RN

(Of. El. n.º 550/02/SE/MC)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 32.259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e artigo 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 da Lei n.º 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001;

Considerando o Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de junho de 2001;

Considerando que a AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, é detentora de autorizações para prestação do STFC, modalidade LOCAL, LDN e LDI, na condição de "Espelhinho", em municípios dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, conforme Ato n.º 13.865, 13.878 e 13.871 todos de 18 de dezembro de 2000, n.º 16.102, de 04 de abril de 2001 e n.º 18.557, de 29 de agosto de 2001, e de autorização para prestação do STFC, modalidade LOCAL, na condição de Autorizada nas áreas de numeração 11 e 21 do Plano Geral de Código Nacional - PGCN, conforme Ato n.º 26.920, de 03 de julho de 2002.

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 234, de 27 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1º Expedir Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC à AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nas modalidades e áreas de prestação relacionadas a seguir:

PORTARIA Nº 2.936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Manoel de Barros para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.003182/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(275-9 - 18.12.02 - 95,23)

I - nas modalidades de serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas áreas de prestação equivalentes à Região III do PGO e nas áreas de numeração 31, 41, 51, 61 e 62 do PGCN;

II - nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL na área de numeração 21 do PGCN.

Parágrafo Único - Excluem-se das modalidades e áreas de prestação objeto desta autorização os municípios e as áreas de numeração para os quais a AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA já detém autorização, conforme Ato n.º 13.865, 13.878 e 13.871, todos de 18 de dezembro de 2000, n.º 16.102, de 04 de abril de 2001, n.º 18.557, de 29 de agosto de 2001 e n.º 26.920, de 3 de julho de 2002.

Art. 2º A presente Autorização terá seu termo inicial levado a efeito somente após a publicação do extrato do Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, Anatel e Autorizada, onde constam as obrigações e os direitos da prestadora do referido serviço e dos usuários.

Art. 3º O preço público da presente Autorização, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, Lei n.º 9.472/97, será cobrado oportunamente, pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 32.260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE

CNPJ: 05.278.720/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:37:28 do dia 02/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.278.720/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA - ACCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		NÚMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 37.480-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO LAMBARI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **14:35:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9471/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039625/2015-79.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lambari**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 2941, publicada no DOU de 19/12/2002, e Decreto Legislativo nº 975, publicado no DOU de 6/10/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 6/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 11/8/2015, à fl. 1 (Requerimento 0665252), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Eduardo Nogueira Martins; Vice-Presidente: Adriano Carlos de Oliveira; Secretário(a): Paulo Vítor da Silva; Tesoureiro(a): Lohana Dias Rodrigues.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0665252)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 1129763 e Carta 1512701
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 4 a 10 (Petição 1143065)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 16 a 18 (Requerimento 0665252)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 2 a 4 (Petição 1129763)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 2 a 4 (Carta 1512701)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 3 (Requerimento 0665252)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1843999
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1844006
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1747194
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1844012).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039625/2015-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lambari / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 02/05/2017, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 04/05/2017, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/05/2017, às 19:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1844017** e o código CRC **FCC549A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039625/2015-79

SEI nº 1844017

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.039625/2015-79**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.039625/2015-79 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9471/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1844017), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1859841** e o código CRC **57397B7D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039625/2015-79, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lambari / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2619/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869172** e o código CRC **44CF9C00**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039625/2015-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lambari / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869183** e o código CRC **19144381**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.039625/2015-79

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2619/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1970816** e o código CRC **2246CDF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039625/2015-79

SEI nº 1970816

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63cfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eaforcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.194-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002172/1998 e nº 53900.050622/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraci / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.195-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.196-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000555/1998 e nº 53900.049367/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lages / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.197-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.198-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.199-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000223/2002 e nº 53900.029941/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO CULTURAL PRÓ-CIDADÃO DE BUIQUE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buique / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.337, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055153/2010-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Balsas FM, com sede à Rodovia MA - 006, S/Nº Bairro Nova Trizidela, na localidade de Balsas / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.619-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.740-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073920/2013-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Deus E O Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, com sede à SÍTIO CAVALEIRO, S/N - ZONA RURAL, na localidade de CORRENTES / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026323/2011-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP), com sede à Rua Iguaçu, Nº 376, Centro, na localidade de Porecatu / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53610.000022/2000-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária Batalha FM, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 53 - B, Centro, na localidade de Batalha / AL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1942325** e o código CRC **68FB3586**.

Referência: Processo nº 53900.039625/2015-79

SEI nº 1942325



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30741/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**

Avenida Presidente Antônio Carlos, 187 - Sertãozinho
37.480-000 - Lambari - MG
CNPJ nº 05.278.720/0001-37

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.039625/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE**, sediada em **Lambari / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **6 de outubro de 2015**, conforme Portaria nº 2619, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/07/2017, às
09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030543** e o código CRC **18DC4033**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30741/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039625/2015-79 - Nº SEI: 2030543

Data de Envio:

20/07/2017 15:57:00

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

pv@transmineral.com.br

ecr@transmineral.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2030543.html

Brasília, 29 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039625/2015-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lambari / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	✓	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	✓	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	✓	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	✓	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	✓	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	✓	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	✓	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e á Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017 	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017 	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017 	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017 	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.039625/2015-79
Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354398** e o código CRC **F0241CE0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039625/2015-79

SEI nº 2354398

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039625/2015-79.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4342092** e o código CRC **C8B32E71**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039625/2015-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, inscrita no CNPJ nº 05.278.720/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9471/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2619, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.039625/2015-79

SEI nº 4342092

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039625/2015-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, inscrita no CNPJ nº 05.278.720/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9471/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2619, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35841/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039625/2015-79.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681397** e o código CRC **D98469AE**.